



Recife inicia vacinação contra a covid-19 para crianças a partir dos oito anos

Imagem PCR



A capital pernambucana dá mais um passo na imunização infantil contra a covid-19 e, desde ontem (26), a Prefeitura do Recife iniciou a vacinação das crianças a partir dos oito anos. O agendamento já está aberto e pode ser feito no site ou aplicativo do Conecta Recife, conforme anunciou o prefeito João Campos na manhã da terça-feira (25). Até o momento, 2.291 crianças entre 5 e 11 anos já foram vacinadas na capital pernambucana, com o imunizante da Pfizer - o que representa 1,44% de cobertura vacinal. Segundo estimativa do Ministério da Saúde, baseada no IBGE, a capital pernambucana tem 159.558 crianças nessa faixa etária.

“A partir de agora já está aberto o agendamento para crianças de 8 anos ou mais poderem tomar a vacina contra o coronavírus. Lembrando que no Recife a gente tem centros específicos para vacinação da criança com todo acolhimento necessário, com profissionais especializados e, lógico,

a aplicação da vacina adequada. A vacina salva vidas e garante que a gente possa enfrentar com maior segurança a pandemia do coronavírus. Então, todos vocês, pais, mães e responsáveis, devem fazer o agendamento de maneira imediata para a gente garantir a imunização de todas as crianças do Recife que têm 8 anos ou mais”, anunciou o prefeito João Campos.

É importante destacar que a vacinação das crianças deve cumprir um intervalo de 15 dias (antes ou depois) entre as demais vacinas do calendário de imunização do público infantil. Atualmente, no Recife, estão sendo vacinadas crianças entre 5 e 11 anos com doença neurológica crônica, autismo, comorbidade ou deficiência permanente (doenças raras, deficiência física, intelectual, visual ou auditiva), Síndrome de Down, além de meninos e meninas do grupo por faixa etária a partir de 10 anos.

No ato do cadastro, é preciso anexar documento oficial da criança, comprovante de residência em nome de um dos pais ou responsável legal, documento oficial com foto que comprove filiação/responsabilidade. Para comprovar comorbidade ou deficiência permanente, é obrigatório anexar um laudo ou declaração informando a condição. O modelo da declaração da Sesau está disponível no Conecta Recife e deve ser preenchido e assinado por médico. Já o laudo médico deve conter o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) da doença/condição. Os documentos anexados no Conecta Recife também precisam ser levados no dia agendado para vacinação.

Os pais ou responsáveis devem estar

Iggor Gomes



Os pais ou responsáveis devem estar presentes no momento da vacinação e munidos de documento de identificação do adulto e da criança

presentes no momento da vacinação e munidos de documento de identificação do adulto e da criança, além do comprovante de residência do Recife. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deve ser autorizada por um termo de consentimento por escrito. Para esses casos, além do termo de autorização, a pessoa que for acompanhar a criança deve levar documento que comprove a relação de parentesco, bem como o documento da criança e o comprovante de residência.

A Secretaria de Saúde (Sesau) do município montou Centros de Vacinação exclu-

sivos para este público: na sede do Sest/Senat, no Porto da Madeira; na UFPE, na Cidade Universitária; na Faculdade Universo, na Imbiribeira; e Unicap, na Boa Vista. O imunizante utilizado é o da Pfizer. A vacina está sendo aplicada de domingo a domingo, das 7h30 às 18h30. No Recife, a vacinação infantil conta com um cartão de vacinação especial para esse público. No dia da vacinação, as crianças também ganham um Certificado de Criança Super Vacinada, uma forma de estimular a garotada na hora da aplicação da vacina.

Prefeitura do Recife amplia testagem de covid-19

Para aumentar a capacidade diária de realização de testes de covid-19 na capital pernambucana e proporcionar maior conforto aos recifenses que precisam fazer o exame, o gestor do Recife, João Campos anunciou uma série de medidas da Prefeitura, no início da tarde de ontem (26). Na Universidade Federal Rural de Pernambuco, no bairro de Dois Irmãos, no primeiro dia de funcionamento do local como cen-

tro de testagem, o prefeito do Recife explicou que o sistema operacional onde são realizados os agendamentos, o Bora Testar, dentro do Conecta Recife, foi alterado e será mais eficiente. Além disso, ele explicou que os agendamentos começarão às 15h e não mais às 18h. Outra novidade, é que 200 trabalhadores da saúde serão somados aos 100 que já atuam no serviço de testagem. Com as mudanças, o núme-

Rodolfo Loepert



O 5º novo ponto de testagem montado pela Prefeitura funciona na UFRPE

ro de pessoas testadas pela PCR ontem (26) foi 4.200, e hoje (27), já serão 4.800.

“Hoje estão sendo testadas 4.200 pessoas pela Prefeitura. A partir de amanhã, já serão 4.800 pessoas. Há poucos dias, 30 dias atrás, a gente não tinha centros específicos de testagem; a gente testava nas unidades de covid, nas policlínicas, nas maternidades e hospitais. Depois a gente montou dois centros. Hoje a gente está abrindo o 5º centro de testagem e a gente tem o compromisso de abrir pelo menos mais dez, chegando a pelo menos 15 centros. Na próxima semana, a gente abre pelo menos mais três centros”, explicou João Campos. “Nessa operação de testagem, a gente tem em torno de 100 pessoas trabalhando e a gente vai chegar a pelo menos 300 pessoas. Isso vai representar um investimento de mais de R\$ 5 milhões da Prefeitura em toda infraestrutura, despesa de pessoal, mas a gente sabe que precisa melhorar. Então a Prefeitura vai aumentar e muito a sua capacidade de testagem, a organização. E a gente pede que os municípios vizinhos possam fazer isso também”, acrescentou ele.

Desde ontem (26), os agendamentos dos testes passaram a acontecer diariamente a partir das 15h, e não mais às 18h, com as vagas para o dia seguinte. O sistema que permite o agendamento para testagem da covid-19, o Bora Testar, também vai passar a operar em uma nova base que permitirá melhorias definitivas no seu acesso. As-

sim como acontece no Recife Vacina, sistema de agendamento da vacina também desenvolvido pela Prefeitura do Recife, o Bora Testar permitirá o agendamento por local, dia e hora para atendimento. Com o novo sistema em operação, será possível abrir a agenda de forma organizada, diminuindo o tempo de espera para fazer o exame e evitando aglomerações.

“O modelo que está funcionando em relação à testagem da covid ainda está longe do modelo que a gente julga ideal, como foi a vacinação. Então a gente está fazendo uma série de incrementos. A partir de hoje, abre às 15h o agendamento e a gente precisa ter um horário marcado de início todos os dias, e as vagas do dia seguinte precisam sempre ser agendadas no dia anterior. Houve um problema no sistema, um sistema que foi feito lá atrás para a testagem. A partir de hoje, o sistema que funciona é o mesmo sistema da vacinação, é muito mais robusto, tem capacidade de muito mais acessos. A gente chegou a registrar mil acessos por segundo antes de ontem. Com essa adequação agora, ele vai funcionar com estabilidade”, disse o gestor municipal.

O novo centro de testagem, na Universidade Federal Rural de Pernambuco, vai funcionar de domingo a domingo, das 8h às 17h, tem capacidade para realizar até 800 testes por dia e, assim como nos demais locais, o acesso é feito mediante agendamento via aplicativo ou site do Conecta Recife.



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

PCR firma acordo com BNDES para estudos de concessão para construir 44 novas creches e criar mais de 5 mil vagas

Esse modelo de concessão vai oferecer uma série de vantagens à Prefeitura do Recife, visando maior agilidade na construção das novas creches, mais eficiência na prestação de serviços públicos, redução de custos, com a manutenção da titularidade da gestão pedagógica de todas as novas creches com a Secretaria de Educação

A Educação tem sido uma prioridade no Recife e a Primeira Infância vem recebendo um olhar especial do prefeito João Campos. Pensando em ampliar o número de creches municipais e de vagas para crianças, a Prefeitura do Recife e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) assinaram, na terça-feira (25), um contrato pioneiro na área educacional para a realização de estudos técnicos visando a construção e manutenção de 44 novas unidades nos próximos anos. Com essa iniciativa, a expectativa é que sejam criadas pelo menos 5.000 novas vagas na cidade, medida que auxiliará diretamente para garantir um maior atendimento em creches. Os números de novos equipamentos e de vagas disponíveis serão definidos com o resultado dos estudos - estimados em R\$ 2,75 milhões. Esse trabalho será custeado pelo BNDES e se inicia em 30 dias.

A conclusão deve ser conhecida ainda no segundo semestre deste ano. Atualmente a rede possui 91 creches e oferta sete mil vagas para a Educação Infantil, sendo mil destas abertas apenas no último ano.

“Nós temos um grande problema no Brasil que é uma enorme falta de acesso às vagas em creches, são mais de dois milhões o número desse déficit quando a gente olha para o país; e isso repercute nas grandes cidades. No Recife, a gente olha um problema, a gente enfrenta e busca solução. Por isso, nós temos um plano para duplicar o número de vagas em creches em dois anos na nossa cidade. A gente está nesse momento expandindo mais de dez creches já existentes, construindo mais salas, mais banheiros, mais refeitórios, para receber mais crianças. E de maneira concomitante, a gente também assina um contrato para modelagem da Parceria Público-Privada (PPP) de 44 novas unidades na cidade. Assim como o edital para poder contratar unidades privadas, que fecharam devido à pandemia, pra gente poder reabri-las em caráter e função pública”, declarou o prefeito do Recife, João Campos.

“O que a gente tem que ter como compromisso fundamental é que o local da criança é dentro de uma escola, é dentro de uma sala de aula. Então, com essa assinatura de contrato hoje para modelar a PPP, a gente tem a garantia de que 44 unidades novas de creche escola poderão ser construídas junto com a iniciativa privada. Isso vai gerar mais de 5.200 mil vagas no Recife”, acrescentou o gestor municipal.

A medida integra um dos eixos do Programa Infância na Creche, que prevê abrir 7 mil novas vagas na etapa de creche (crianças de 0 a 3 anos) até 2024. O Programa também está contribuindo para a ampliação de vagas na etapa de pré-escola (crianças de 4 e 5 anos). Com o acordo assinado, o BNDES vai contratar uma consultoria e especialistas para elaborar estudos técnicos necessários para a elaboração de uma concessão administrativa voltada para construção e manutenção de 44 novas creches. Essas unidades serão erguidas por uma empresa concessionária, que também ficará responsável pela conservação predial dos futuros equipamentos, durante a vigência do contrato. Esse projeto se limita apenas à disponibilização da infraestrutura necessária para expansão da rede de Primeira Infância, cabendo à Prefeitura do Recife



Outro ponto favorável é que, ao final do contrato com a concessionária, todo o futuro parque de creches municipais construído será revertido para a propriedade definitiva do Recife

a competência para estruturar e coordenar todo o projeto pedagógico, bem como contratação de profissionais de Educação.

Uma parceria pioneira na área de educação que vai operar para ampliar o número de vagas em creches no Recife, é como conceitua o superintendente da Área de Governo e Relacionamento Institucional do BNDES, Pedro Bruno Barros. “O BNDES hoje celebra mais uma parceria com a Prefeitura do Recife, dessa vez para apoiar o projeto da Educação Infantil. Acreditamos muito nessa agenda de parceria para melhorar os serviços ofertados à população. Um projeto como esse, junto com o Recife, é um projeto de vanguarda que traz práticas inovadoras de uma parceria, que vai contribuir para elevar a oferta de vagas para a cidade. Isso vai permitir que mais crianças venham para a escola e que pais e mães possam tocar seus empregos e fomentar a economia local”, destacou.

Com o edital de licitação estruturado, a Prefeitura do Recife pagará à empresa concessionária contraprestações mensais. O valor da remuneração ao ente privado será estipulado no resultado dos estudos técnicos, assim como o período de vigência do contrato. Os levantamentos serão divididos em quatro blocos temáticos: Planejamento e Gestão; Jurídico-Institucional; Técnico-Operacional; e Econômico-Financeiro.

O diferencial desta modalidade de acordo é que a elaboração dos estudos técnicos não vão gerar ônus e/ou despesas aos cofres públicos do Recife. No entanto, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação (Seduc), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI) e da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (Sepe), estará lado a lado com o time de consultores e especialistas, coordenando os levantamentos, gerenciando as atividades e fornecendo informações complementares aos especialistas e à consultoria. A empresa concessionária que vencer a licitação ficará responsável por resarcir todo o valor dos estudos ao BNDES.

“Queremos ampliar o número de vagas em creches e para isso estamos com quatro grandes linhas de atuação: construção de novas unidades, ampliação de unidades já existentes, convênio com creches e a formalização de Parcerias Público-Privada (PPP) para construção de novas unidades de creches, que é o que estamos fazendo hoje. Esse é um caminho para ofertarmos mais vagas, expandir e atender essa demanda da

população do Recife”, destacou o secretário municipal de Educação, Fred Amancio. **VANTAGENS DO MODELO DE CONCESSÃO** - Esse modelo de concessão vai oferecer uma série de vantagens à Prefeitura do Recife, visando maior agilidade na construção das novas creches, mais eficiência na prestação de serviços públicos, redução de custos, com a manutenção da titularidade da gestão pedagógica de todas as novas creches com a Secretaria de Educação. Entre os benefícios está a centralização da manutenção das unidades de ensino em um único contrato, para garantir a conservação dos equipamentos. Com isso, em vez de a gestão municipal celebrar contratos com diversos prestadores - limpeza, conservação, manutenção, entre outros -, por meio de um único certame o município gerencia todas as estruturas, reduzindo despesas.

Outro ponto favorável é que, ao final do contrato com a concessionária, todo o futuro parque de creches municipais construído será revertido para a propriedade definitiva do Recife. Ou seja: concluído o serviço celebrado entre a Prefeitura e o parceiro privado, a posse de todas as unidades pela empresa passará para o domínio do município, sem quaisquer novas despesas para isso.

Além disso, todo o esforço financeiro para construir as novas creches será de responsabilidade do parceiro privado, cabendo à Prefeitura do Recife a remuneração mensal pelo serviço - o valor vai ser definido pelos estudos técnicos. Por fim, o projeto de concessão não vai alterar a forma de acesso das crianças às creches municipais, que continuará sendo gratuita, não havendo nenhum tipo de cobrança de tarifa aos usuários.

“O importante de um contrato como esse, é que o privado não assume apenas a responsabilidade de construir a escola. Ele também fica com a responsabilidade de fazer a manutenção e a conservação de todas as creches ao longo do contrato. Com isso, o risco de uma unidade perder sua qualidade, é muito reduzido. Caso o privado não faça uma gestão de qualidade, ele não vai receber o pagamento. O segundo ponto positivo, é que o privado vai reerguer essas unidades em prazo recorde. Isso vai ser um ganho para a cidade que vai poder desfrutar em um prazo relativamente curto de tempo, poderá desfrutar de todas essas novas vagas”, explicou o secretário executivo de Parcerias Estratégicas da Prefeitura do Recife, Thiago Barros Ribeiro.

Rodolfo Loepert

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.274 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a prorrogação das contratações temporárias celebradas com fundamento no Decreto Municipal nº 30.611, de 21 de julho de 2017 (alterado pelo Decreto Municipal nº 31.939, de 26 de novembro de 2018) e prorrogadas pelos Decretos Municipais nºs 32.607, de 1º de julho de 2019, e 34.316, de 18 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e nos arts. 2º, XI, e 4º, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a intensa demanda pelos serviços ofertados pelo Hospital Veterinário do Recife Robson José Gomes de Melo;

CONSIDERANDO que atuam no referido Hospital os médicos veterinários contratados temporariamente com base no Decreto Municipal nº 30.611, de 21 de julho de 2017, alterado pelo Decreto nº 31.939, de 26 de novembro de 2018, cujos contratos foram prorrogados pelos Decretos Municipais nºs 32.607, de 1º de julho de 2019, e 34.316, de 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação o processo de criação e provimento de cargos públicos efetivos de médico veterinário, não concluído em decorrência das vedações constantes do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020.

CONSIDERANDO o fim da vigência dos contratos temporários desses profissionais, no início do ano de 2022, o que poderia acarretar o encerramento das atividades realizadas no Hospital Veterinário do Recife;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos, sem direito a indenizações, no caso de desaparecimento da necessidade pública que justificou as contratações;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, das contratações temporárias de médicos veterinários celebradas com fundamento no Decreto Municipal nº 30.611, de 21 de julho de 2017 (alterado pelo Decreto Municipal nº 31.939, de 26 de novembro de 2018) e prorrogadas pelo Decreto Municipal nº 32.607, de 1º de julho de 2019, e pelo Decreto Municipal nº 34.316, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fina a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Recife, 26 de janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 35.275 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Cria a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia- CELOSE

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Lei Municipal nº 18.504, 05 de julho de 2018, e o que alude art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 17.869, de 15.05.2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CELOSE, vinculada à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Art. 2º A referida comissão terá a atribuição de processar e julgar os processos licitatórios que tenham como objeto a contratação de obras e serviços de engenharia, preferencialmente da Secretaria de Educação, devido à alta demanda de processos licitatórios para esse objeto.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 17.869, de 15.05.2013, e para fins de desobstrução de pauta, as requisições para abertura de licitações com objetos distintos dos referidos no caput poderão ser redistribuídas para a referida comissão.

Art. 3º Os membros designados para compor a comissão farão jus às gratificações previstas no art. 14, incisos I ou II, da Lei nº 18.504, de 05 de julho de 2018, conforme a função exercida.

Art. 4º O prazo de investidura da comissão especial ora instituída será adstrito ao encerramento dos processos licitatórios sob sua condução.

Art. 5º A autoridade competente para homologar os processos licitatórios realizados pela comissão especial de que trata o presente decreto será o Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Parágrafo Único – Fica o Secretário autorizado a subdelegar, por portaria, a competência de que trata o caput para outra autoridade no âmbito da Secretaria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Recife, 26 de janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 35.276 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021, que estabelece a sistemática de execução do Registro do Patrimônio Vivo do Município do Recife (RPV-Recife), e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, tendo em vista o disposto na Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO RPV-RECIFE

Art. 1º Instituído pela Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021, o Registro do Patrimônio Vivo do Município do Recife - RPV-Recife, será desenvolvido mediante a inscrição de pessoa natural ou grupo de pessoas, a ser feito em livro próprio, a cargo da Secretaria de Cultura do Recife (SECULT) e da Fundação de Cultura Cidade do Recife (FCCR), assistidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMP), que atendam as finalidades e requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeito da execução do RPV-Recife, consideram-se:

I - pessoas naturais: as pessoas físicas dotadas de capacidade para o exercício de direitos e obrigações na ordem civil, nos termos da legislação vigente sobre a matéria, que atendam os requisitos do inciso I do artigo 2º da Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021;

II - grupos de pessoas naturais: as pessoas jurídicas de direito privado, com finalidades culturais não lucrativas expressamente previstas em Estatuto Social, em consonância com o disposto no inciso II do artigo 2º da Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021;

III - candidatos à inscrição no RPV-Recife: as pessoas naturais ou grupo de pessoas naturais e as pessoas jurídicas submetidas às instâncias do RPV-Recife, segundo as determinações da Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021;

IV - entidade proponente: parte legítima que formula requerimento de inscrição de candidatura no RPV-Recife, nos termos do artigo 3º da Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021;

V - inscritos no RPV-Recife: as pessoas naturais ou jurídicas com atuação cultural que tiverem suas candidaturas aprovadas e registradas pelas instâncias deliberativas do RPV-Recife;

VI - patrimônio vivo do Município do Recife: pessoa natural ou grupo de pessoas que manifeste as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - com os instrumentos que lhes são associados – que têm como fontes a sabedoria, a memória e o imaginário das pessoas, transmitidas de geração em geração e com identidade cultural nas comunidades;

VII - cultura tradicional: aspectos e manifestações da vida cultural de um povo, transmitidos ou legados a gerações presentes e futuras pela tradição enraizada no cotidiano das comunidades;

VIII - cultura popular: conhecimentos, modos de fazer, credos, ritos, festas, indumentárias e culinária que caracterizam a vivência cultural, coletiva ou individual de um povo, da religiosidade, das brincadeiras, do entretenimento e de outras práticas de vida social.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DO RPV-RECIFE

Art. 3º Os requerimentos de inscrição no RPV-Recife ocorrerão após a publicação de edital público específico de concurso com periodicidade anual, nos termos do art. 3º, § 1º, e art. 10 da Lei Municipal nº 18.827, de 06 de setembro de 2021, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação do edital, para o preparo e protocolo das propostas pelas partes legítimas para a instauração do processo de registro.

Art. 4º Os requerimentos de inscrição de candidatos ao RPV-Recife, formulados pelas partes legítimas, conforme o artigo 3º da Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021, deverão conter:

I - dados cadastrais da entidade proponente e do candidato;

II - justificativa da proposta apresentada; e

III - anuência expressa do candidato.

§ 1º Os requerimentos previstos no enunciado deste artigo, deverão vir acompanhados de currículo de atividades culturais devidamente comprovadas, nos termos dos artigos 5º, inciso III e 7º, inciso II, do presente Decreto.

§2º Os requerimentos de inscrição dirigidos à Secretaria de Cultura do Recife somente serão protocolados se estiverem acompanhados com todas as exigências documentais constantes do caput deste artigo e seus incisos, do parágrafo anterior e dos artigos 5º e 7º deste Decreto.

§ 3º A Secretaria de Cultura do Recife, a pedido das partes legitimamente interessadas, fornecerá orientações e esclarecimentos técnicos necessários à elaboração das propostas de candidaturas e tramitação dos processos.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO À INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA NO RPV-RECIFE

Art. 5º Os requerimentos de candidaturas de pessoas naturais, visando a habilitação para inscrição no RPV-Recife, devem ser acompanhados de documentos que comprovem o constante dos incisos I, II e III deste artigo, mediante apresentação de, no mínimo, um dos documentos referidos nos incisos I e II, e o máximo possível de documentos referidos no inciso III:

I - de nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado):

a) certidão de nascimento;

b) certidão de casamento civil;

c) cédula de identidade-RG; ou

d) carteira de trabalho e previdência social - CTPS.

II - de comprovação de residência ou domicílio no Município do Recife há mais de 05 (cinco) anos, contados da data do pedido de inscrição, em nome do candidato:

a) escritura pública de propriedade de imóvel;

b) contrato de locação;

c) guias de pagamento de taxas de energia elétrica ou água;

d) recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; ou

e) taxa de limpeza pública - TLP.

III - currículo profissional do candidato, no qual fique comprovada a participação do proponente em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos no Município do Recife, contados a partir da data do pedido de inscrição, com a prova de exercício de atividade anterior e atual:

a) cópias de contratos de apresentação ou realização de trabalhos para órgãos públicos ou instituições privadas;

b) citações e referências em obras científicas ou memorialistas;

c) matérias, artigos ou anúncios publicados em jornais locais ou de grande circulação, em revistas ou periódicos anteriores à publicação da Lei do RPV-Recife;

d) cartazes, programas, convites ou ingressos de espetáculos ou outros eventos, tais como festas tradicionais dos ciclos do calendário cultural do Município do Recife, onde haja referência expressa à participação do candidato em data anterior à publicação da Lei do RPV-Recife;

e) fotografias, reportagens, matérias, depoimentos e programação veiculada pelos meios de comunicação, com a devida indicação de todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes;

f) justificativa judicial como prova testemunhal, conforme disposto no Código de Processo Civil Brasileiro.

Art. 6º Quando não houver material comprobatório de residência ou domicílio no Município do Recife há mais de 05 (cinco) anos, na forma do artigo 5º, inciso II deste Decreto, o candidato poderá apresentar atestado firmado por Juiz de Direito ou Promotor Público da (s) comarca (s) em que o interessado tenha residido ou fixado domicílio civil.

Art. 7º Não poderão postular inscrição no RPV-Recife candidatos(as) individuais, ou grupo, que tenham recebido o título de Patrimônio Vivo no Estado de Pernambuco.

Art. 8º Os requerimentos de candidaturas de grupos de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas legalmente constituídas, para inscrição no RPV-Recife, devem ser acompanhados da documentação adiante indicada, respeitado o § 2º do artigo 2º da Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021:

I - comprovação de constituição sob qualquer forma associativa, com o desempenho de atividades sem fins lucrativos, dotada ou não de personalidade jurídica própria, desde que fique evidenciado a existência do grupo ou entidade cultural há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição no RPV-Recife;

II - comprovação do apoio, promoção ou execução de atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos no Município do Recife, através dos meios previstos no artigo 5º, inciso III e suas alíneas deste Decreto;

III - ata de constituição da entidade civil;

IV - estatuto social;

V - ata de eleição e posse da atual diretoria executiva e conselhos da entidade; e

VI - cartão do CNPJ com prazo de validade em vigor.

Art. 9º Nos pedidos de inscrição de candidaturas de pessoas naturais ou jurídicas para registro no RPV-Recife, fica dispensada a entrega de cópias autenticadas, desde que os documentos originais sejam apresentados à Secretaria de Cultura do Recife, responsável pela conferência e protocolo de todos os documentos que instruirão os processos de candidaturas.

Parágrafo Único. Não será permitida a juntada de novos documentos após o encerramento da fase de habilitação ao concurso do RPV-Recife, exceto no casos dispostos nos artigos 2º, § 2º, 6º e 8º, § 3º, da Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021.

Art. 10 Os requerimentos de inscrição no RPV-Recife de todos os habilitados por ato da Secretaria de Cultura do Recife, após publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, serão submetidos à Comissão Especial de Análise de que trata o artigo 5º da Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021, responsável pela apreciação e elaboração de relatórios contendo recomendações favoráveis ou desfavoráveis à inscrição de candidaturas no RPV-Recife, implicando no posterior encaminhamento dos processos ao Conselho Municipal de Política Cultural para deliberação e resolução final.

§ 1º A Comissão Especial de Análise prevista no caput deste artigo, a ser composta por especialistas de notório saber e reputação ilibada na área cultural específica, terá seus procedimentos internos de análise dos requerimentos de inscrição de candidaturas no RPV-Recife disciplinados através de portaria instituída pela Secretaria de Cultura do Recife.

§ 2º Cada membro da Comissão Especial de Análise prevista no parágrafo anterior terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento do processo de candidatura à inscrição no RPV-Recife, devidamente protocolado pela Secretaria de Cultura do Recife para a elaboração de relatório técnico preliminar sobre o mérito cultural e idoneidade das candidaturas.

§ 3º A Comissão Especial de Análise, na elaboração do relatório técnico de que trata o parágrafo anterior, assegurará às entidades proponentes responsáveis pelas candidaturas, mediante convocação por e-mail e/ou outras formas de comunicação, pelo prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento, o direito de ampla defesa para esclarecimento de qualquer exigência, bem como a juntada de novos elementos informativos, visando melhor instruir o relatório final a ser submetido ao Pleno da Comissão.

§ 4º O pleno da Comissão Especial de Análise, composto pelos 05 (cinco) membros designados pela Secretaria de Cultura do Recife, elaborará relatório técnico final, de forma colegiada, remetendo os processos que julguem meritórios de inscrição no RPV-Recife ao Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 5º O deferimento da defesa contra a impugnação de candidatura ao RPV-Recife, de que trata o caput deste artigo, por decisão do Conselho Municipal de Política Cultural, implicará no prosseguimento da análise sobre o mérito e a idoneidade da candidatura pelo conselheiro relator do processo, com a posterior apresentação de voto individual para a decisão do Pleno daquele colegiado cultural.

§ 6º O indeferimento de defesa contra a impugnação de candidatura, prevista no caput deste artigo, por decisão irrecurável do Conselho Municipal de Política Cultural, resultará no imediato arquivamento do processo principal de requerimento de inscrição na Secretaria de Cultura do Recife.

Art. 10 As entidades proponentes que não tiverem seus candidatos habilitados para inscrição no RPV-Recife, poderão interpor, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação da decisão de inabilitação, recurso com efeito meramente devolutivo ao Conselho Municipal de Política Cultural, a ser protocolado na Secretaria de Cultura do Recife.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do processo, com o recurso devidamente anexado aos autos, manterá ou reformará a decisão recorrida, devolvendo o processo para a Secretaria de Cultura do Recife, providenciando a devida publicidade na imprensa oficial da decisão proferida.

§ 2º O acolhimento das razões do recurso pelo Conselho Municipal de Política Cultural, implicará na retomada da tramitação do processo, sendo este submetido à Comissão Especial de Análise de que trata o artigo 5º da Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021 e o artigo 9º deste Decreto.

§ 3º Nos casos de indeferimento do recurso por decisão do Conselho Municipal de Política Cultural, o processo principal de candidatura ao RPV-Recife será arquivado liminarmente na Secretaria de Cultura do Recife, não cabendo outro tipo de recurso contra a retromencionada decisão.

**CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E COMPROMISSOS DECORRENTES DA INSCRIÇÃO NO RPV-RECIFE**

Art. 11 Os direitos e compromissos decorrentes da inscrição de pessoas naturais ou jurídicas no RPV-Recife serão regulamentados pelo Município do Recife, através da Secretaria de Cultura do Recife e Fundação de Cultura Cidade do Recife, de modo específico em cada edição anual do programa, com editais e regulamentos próprios, disciplinando sobre os procedimentos de inscrição de candidaturas no RPV-Recife, nos termos do art. 3º, § 1º, e art. 10 da Lei Municipal nº 18.827, de 06 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife ficarão responsáveis pela organização e condução do procedimento de que trata o caput deste artigo, prestando assessoramento a todas as instâncias do RPV-Recife e sendo por elas assessorada no que couber.

**CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE REGISTRO NO RPV-RECIFE**

Art. 12 As entidades proponentes para apresentação de candidaturas à inscrição no RPV-Recife, indicadas no artigo 3º da Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021, só poderão apresentar, anualmente, em cada edição do RPV-Recife, uma única proposta de candidatura de pessoa natural ou jurídica.

Art. 13 Caberá às entidades proponentes indicadas no caput do artigo anterior a interposição de esclarecimentos e recursos previstos na Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021 e no presente Decreto.

Art. 14 A instrução dos processos de registro no RPV-Recife será fiscalizada conjuntamente pela Secretaria de Cultura do Recife e Fundação de Cultura Cidade do Recife.

Art. 15 Os candidatos que venham a obter a aprovação de suas propostas de inscrição no RPV-Recife, mediante Resolução do Conselho Municipal de Política Cultural, após a publicação de ato próprio da Secretaria de Cultura do Recife no Diário Oficial do Município, cuja publicidade deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data de realização da audiência pública no Conselho Municipal de Política Cultural, receberão diploma do Município do Recife com a outorga do título de "Patrimônio Vivo do Município do Recife".

Art. 16 Compete à Secretaria de Cultura do Recife e Fundação de Cultura Cidade do Recife assegurar aos inscritos no RPV-Recife:

I - registro documental pelos meios tecnológicos e de comunicação possíveis, com manutenção de banco de dados com todo o material adquirido e arquivado durante o desenvolvimento do programa do RPV-Recife, incluindo a fase de inscrição;

II - apoio e veiculação das atividades e projetos dos inscritos no âmbito do RPV-Recife, nos meios de comunicação possíveis;

III - intercâmbio de informações sobre os inscritos no RPV-Recife, com outros órgãos e instituições culturais, nacionais, internacionais ou estrangeiras, disponibilizando dados sobre os mesmos na página eletrônica da Secretaria de Cultura do Recife ou por outro meio tecnológico que venha a substituí-la;

IV - concessão de bolsas de incentivo financeiro, no quantitativo máximo de até 04 (quatro) bolsas por ano, nas condições e limites orçamentários previstos no artigo 9º da Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021;

V - planejamento e oferecimento de infraestrutura básica para a execução de programas de ensino e aprendizagem cultural, nos termos do inciso II do artigo 12 da Lei nº 18.827, de 06 de setembro de 2021;

VI - expedição de atos normativos complementares a este Decreto, mediante portaria.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 17 O Poder Executivo publicará edital contendo o Regulamento do Concurso do Registro do Patrimônio Vivo do Município do Recife - RPV-Recife, em até 90 (noventa) dias após a data de publicação deste Decreto.

Art. 18 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta dos créditos orçamentários da Secretaria de Cultura do Recife, e deverão constar nos instrumentos legais de planejamento e orçamento anuais públicos.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.277 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº 32.082, de 4 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 32.778, de 19 de agosto de 2019, e prorrogadas pelo Decreto nº 34.736, de 12 de julho de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 4º, da Lei nº 18.122, de 06 de março de 2015, e,

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, tendo como uma de suas missões a promoção e qualificação profissional na Cidade do Recife;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manutenção de um quadro de instrutores permanentes em virtude do caráter não continuado e dinâmico dos cursos ofertados e as especificidades das matérias abordadas, passíveis de alterações, supressões e adições de novos cursos ofertados em virtude da demanda do mercado de trabalho; e

CONSIDERANDO o excepcional interesse público e a necessidade de permanência dos serviços executados pelos servidores temporários contratados por meio da autorização contida nos Decretos nº 32.082, de 4 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 32.778, de 19 de agosto de 2019 e prorrogados pelo Decreto nº 34.736, de 12 de julho de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, dos contratos temporários celebrados com fundamento na autorização contida no Decreto nº 32.082, de 4 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 32.778, de 19 de agosto de 2019, prorrogados pelo Decreto nº 34.736, de 12 de julho de 2021, para atuação nas escolas profissionalizantes vinculadas à Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 03 de fevereiro de 2022.

Recife, 26 de janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

FELIPE MARTINS MATOS
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO
Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

DECRETO Nº 35.278 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a concessão do benefício Auxílio-Moradia a uma família em situação de vulnerabilidade social residente na Quadra 46 da Comunidade do Pilar, nesta Cidade, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no art. 3º, I, da Lei Municipal nº 15.893, de 10 de junho de 1994, e no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO mais que o programa desenvolvido pela Autarquia de Urbanização do Recife – URB/RECIFE, em parceria com União Federal, prevê, entre outras ações, a abertura de vias, pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário e reassentamento de famílias, com a construção de novas moradias;

CONSIDERANDO que a implementação de infraestrutura para o reassentamento da Comunidade do Pilar exige a demolição imediata das moradias no local, obrigando a remoção das famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir 01 (uma) família na política habitacional desenvolvida pela Prefeitura do Recife, demonstrada a utilidade do Auxílio-Moradia na consecução de apoio social a desabrigados,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício de Auxílio Moradia de que trata o art. 3º, I, da Lei Municipal 15.893/94 a (01) uma família devidamente cadastrada perante os órgãos municipais competentes, conforme Anexo Único a este Decreto, a vigorar entre 1º de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 em face da execução de obras de urbanização no local e em atendimento ao Ofício 564/2021/DPR/URB/Recife.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, a ser pago à chefe das famílias cadastradas.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Poder Público ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária dos recursos correspondentes.

Art. 4º A Autarquia de Urbanização do Recife – URB ficará responsável pela fiscalização quanto ao cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir os beneficiários que não preencham as exigências impostas.

Art. 5º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas desocupadas.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de Auxílio-Moradia:

I – cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;

II – cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;

III – em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do auxílio moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 7º São condições para suspensão do benefício de Auxílio-Moradia:

I – ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;

II – ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;

III – cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de inexistência de dependentes indicados na composição familiar;

IV – existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física – CPF.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do Auxílio-Moradia:

I – o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;

II – a cessação das causas justificadoras de sua concessão;

III – o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;

IV – a constatação de fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;

V – o uso indevido do benefício concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;

VI – deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;

VII – cessão da benfeitoria ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;

VIII – o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º São inacumuláveis a percepção do Benefício Eventual – Auxílio Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor da família indicada no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitada a eficácia temporal prevista no art. 1º.

Recife, 26 de janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 35.278 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

RELAÇÃO DA REPRESENTANTE DA UNIDADE FAMILIAR QUE IRÁ RECEBER AUXÍLIO				
NOME	DATA NASCTº	CPF	R.G	NIS
TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	20/07/1967	XXX.701.65X-XX	X.691.XXX SDS/PE	XXX502300012619-X

DECRETO Nº 35.279 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Aloca cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

D E C R E T A :

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral Administrativo e Financeiro	CDE-2	01

Art.2º Aloca no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral Administrativo Financeiro e Jurídico	CDE-2	01

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022.

Recife, 26 de janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 35.280 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 393.216,95 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39 - 0642 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393.216,95
Total	393.216,95
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0642 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	393.216,95

Total **393.216,95**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.281 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.315.590,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e quinhentos e noventa reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife	
3.3.90.35 - 0102 - Serviços de Consultoria	615.590,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	700.000,00

Total **1.315.590,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	1.315.590,00

Total **1.315.590,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.282 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 5.910.158,44 (cinco milhões, novecentos e dez mil, cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
4.4.90.51 - 0641 - Obras e Instalações	700.000,00
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39 - 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
3.3.90.39 - 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.90.39 - 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810.158,44
4.4.90.51 - 0641 - Obras e Instalações	500.000,00
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0641 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

Total **5.910.158,44**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0641 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	5.910.158,44

Total **5.910.158,44**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.283 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 3.739.992,00 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0347 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.739.992,00

Total **3.739.992,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0347 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.739.992,00

Total **3.739.992,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.284 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 220.259,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e cinquenta e nove reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
4.4.50.42 - 0114 - Auxílios	220.259,00

Total **220.259,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0114 - Equipamentos e Material Permanente	89.259,00
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0114 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 - 0114 - Equipamentos e Material Permanente	101.000,00

Total **220.259,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.285 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 36.872.644,55 (trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa e Transformação Digital	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	677.935,00
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	35.794.709,55

Total **36.872.644,55**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.1.2.00.1.1 - 0127 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	36.872.644,55

Total **36.872.644,55**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.286 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 23.127.355,45 (vinte e três milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	9.627.355,45
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	8.000.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
4801.10.301.1.216.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00

Total **23.127.355,45**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.1.8.01.2.1 - 0127 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	23.127.355,45

Total **23.127.355,45**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.287 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 13.624.000,00 (treze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais), para atender despesas da dívida, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0121 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	5.793.000,00
4.6.90.71 - 0121 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.831.000,00

Total **13.624.000,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos Com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.624.000,00

Total **13.624.000,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de janeiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.288 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Institui a realização da testagem para a COVID-19 e notificação dos resultados no eSus Notifica e registro no PEC/e-SUS AB, no âmbito das Unidades de Atenção Básica do Município do Recife.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, com fundamento no art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Decreto Municipal nº 33.551, de 20 de março de 2020, declara "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município do Recife, em decorrência da existência e da propagação de casos confirmados da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 35.228, de 28 de dezembro de 2021, manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município do Recife - PE, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção e controle de infecção por vírus respiratórios precisam continuar sendo intensificadas para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão, principalmente de novas variantes, e a disseminação de outros microrganismos durante a assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Atenção Básica - AB como um locus essencial para a manutenção da saúde das pessoas sendo imprescindível que as equipes conheçam o território e sejam capazes de se organizar, para abordagens adequadas no atendimento das pessoas no que tange o manejo clínico e fluxos assistenciais para a condução adequada dos casos dentro da AB e Rede de Apoio;

CONSIDERANDO a existência da sexta versão do Protocolo de Assistência na Atenção Básica, que tem como objetivo orientar o trabalho e organização da AB Municipal nas diversas fases da pandemia;

CONSIDERANDO que na sexta versão do Protocolo de Assistência na Atenção Básica, foi incluída a realização da testagem, garantida a segurança do paciente e dos profissionais de saúde, junto com a qualidade na assistência prestada aos pacientes, nas unidades da Atenção Básica; e

CONSIDERANDO que é dever do gestor e profissional do SUS, diante de situação transitória de excepcional interesse público, implementar ações com o fim de reduzir riscos de dano à vida e à saúde da população

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a realização testagem e notificação para a COVID-19 no âmbito da Atenção Básica do Município do Recife.

Art. 2º São profissionais envolvidos na realização da testagem:

§1º Para a coleta do teste: Todo profissional de nível superior (enfermeiro/a, médico/a e cirurgião dentista) e profissional técnico de enfermagem, devidamente treinados e capacitados.

§2º Para a leitura do resultado do teste: Todo profissional de nível superior (enfermeiro/a, médico/a e cirurgião dentista) devidamente treinado.

Art. 3º Faz parte da realização da testagem a notificação do resultado no eSus Notifica, ou outro sistema oficial de notificação vigente, bem como registro dos dados de todos os testes realizados, independente do resultado positivo ou negativo, que deve ser incluído no Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/e-SUS AB.

Art. 4º As demais orientações referentes à realização e notificação da testagem, bem como as demais atividades desenvolvidas nas unidades, seguirão as orientações do Protocolo de Assistência na Atenção Básica vigente.

Art. 5º A recusa, sem justificativa plausível, de servidores da saúde à realização da testagem será considerada falta grave, passível das medidas disciplinares cabíveis.

Parágrafo Único - Verificada a recusa de que trata o caput do presente artigo, o gestor deverá reportar os fatos à autoridade competente, a fim de provocar a abertura imediata de inquérito para apuração da ocorrência de infração, considerando sua gravidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procuradora-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

PORTARIA Nº 0061 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 029/2022 – SEPLAGTD/GAB,

R E S O L V E:

Exonerar **ANANDA MARQUES VIANA ULISSES, CPF nº.***.499.264-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Administrativo e Financeiro, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de janeiro de 2022.**

Nomear **ANANDA MARQUES VIANA ULISSES, CPF nº.***.499.264-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Administrativo Financeiro e Jurídico, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 03 de janeiro de 2022.**

PORTARIA Nº 0062 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no Ofício nº 013/2022 - GAB/FCCR,

R E S O L V E:

Nomear **AILTON FERNANDO GUERRA, CPF nº.***.299.204-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Qualificação Profissional e Estágio, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 10 de janeiro de 2022.**

PORTARIA Nº 0063 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no Ofício nº 009/2022 - GAB/PGM,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JOÃO GABRIEL FLORÊNCIO, CPF nº.***.231.054-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 14 de janeiro de 2022.**

PORTARIA Nº 0064 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no Ofício nº 009/2022 - GAB/PGM,

R E S O L V E:

Nomear **FRANCISCO CRISTÓVÃO SILVA LEITE, CPF nº.***.447.604-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 14 de janeiro de 2022.**

PORTARIA Nº 0065 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020 e republicada, após avaliação de prova de título, através da Portaria Conjunta nº 618 de 04/12/2020, publicada no DOM nº 135 de 05/12/2020,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 048/2022 - GAB/SS;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência do art. 8º, IV, da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO a renovação da declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 35.228, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº 18.704 de 30 de março de 2020, que autoriza fixação de prazos inferiores aos estabelecidos na Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985 e alterações ulteriores para posse e exercício;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 40 h, Enfermeiro 40 h, Enfermeiro USF 40h e Médico da Atenção Primária 40h.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8040033565	37	VALÉRYA NÓBREGA DE MEDEIROS	***.487.294-**
8040023589	38	LUANA NOGUEIRA FRANCISCO DOS SANTOS	***.459.574-**
8040044603	39	CREUSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.585.104-**
8040056086	40	BÁRBARA CLARISSA GALVÃO GOMES SOARES	***.587.834-**
8040025131	41	WILSON CORREIA DOS SANTOS	***.473.184-**
8040056637	42	ANA CATARINA DE LIMA SOARES	***.744.494-**

ENFERMEIRO 40H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8340094368	29	BARBARA PESSOA RAFAEL FERNANDES	***931864.**
8340107967	30	MAIARA SIMÕES CARVALHO	***.603.605.**
8340111414	31	CAMILA MOREIRA VASCONCELOS	***.410.334.**
8340081310	32	KADJA DE FÁTIMA PINHEIRO FREITAS DA SILVA	***.687.054.**
8340076608	33	KARLAYNE REYNAUX VIEIRA DE OLIVEIRA	***.257.484.**
8340059469	34	RÚBIA DE MEDEIROS MAIA CAMPOS	***.843.014.**
8340025806	35	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	***.463.763.**
8340046211	36	JOÃO PAULO CERQUEIRA DA SILVA	***.863.155.**
8340082365	37	IARA FARIAS SANTANA	***.928.463.**
8340094368	38	EDVANIA JERONIMO DOS SANTOS	***.764.374.**
8340045747	4-PCD	PRISCYLA GEULIANE MARTINS PEIXOTO FREIRE	***.848.784.**

ENFERMEIRO USF 40H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8350065896	3	ALISSE MARIA CHAVES DE LIMA PEIXOTO	***.105.684.**
8350086019	4	IRACY KARINA DE ALBUQUERQUE CARRENHO	***.228.694.**
8350024955	5	AMANDA MARIA VILLAS BOAS RIBEIRO	***.064.135.**
8350010416	6	CARLA CAROLINA ALEXANDRINO VICENTE DA SILVA	***.854.894.**
8350112352	7	DEISYELLE MAGALHÃES BARBOSA	***.194.164.**
8350046491	8	ALBA VALÉRIA AZEVEDO SANTOS	***.491.104.**
8350066881	9	MAYANE SOUSA MELO DE ALBUQUERQUE	***.431.514.**
8350051719	10	CAROLINE CAVALCANTI SANTANA DE MELO TAVARES	***.727.514.**
8350058561	11	ANA CRISTINA LIMA CARVALHO	***.332.013.**
8350099899	12	LUZIMARA GOMES MELO	***.321.645.**
8350024440	13	KASSIA KATARINE DE LIMA GOMES	***.884.864.**
8350052958	14	MICHELLY EVANGELISTA DE ANDRADE FAGUNDES	***.759.564.**
8350055042	15	CAROLINA BEZERRA VALADARES	***.355.323.**
8350033735	16	CLARA SANTANA SOUSA	***.099.405.**
8350092026	1-PCD	ISABELLE SOUZA DE MELO SILVA	***.011.245.**
8350096636	2-PCD	EVA MONALISA ARAGAO ARRAIS	***.911.863.**

MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8790090269	20	FERNANDA MAÍRA PESSÓA DUARTE PINA	***.192.454.**
8790070015	21	TEREZA CRISTINA MARTINS DE PAULA	***.597.257.**
8790072936	22	MICHELLINE TAYNNANA LINS DE ARAUJO	***.179.464.**
8790071081	23	LEDNA BELO VILAÇA	***.735.805.**
8790049279	24	LUISA DE CASTRO CORREIA	***.561864.**
8790036801	25	BRUNO COSTA SICURO DE MORAES	***.035087.**
8790065388	26	AMANA SCHWEIGERT BEZERRA	***.811294.**
8790025340	27	ARTHUR FERNANDES DA SILVA	***.840.464.**
8790044819	28	ANA MAURA FREITAS MARQUES FIGUEIREDO	***.119.676.**
8790126643	29	CÉSAR GABRIEL PIREZ BEGUIRISTAIN	***.702.784.**
8790047570	30	TATIANA PAULA BALIEIRO SILVA	***.393.612.**
8790001482	31	CAMILA DE ANDRADE LEAL	***.492.414.**
8790041705	32	HENRIQUE MARQUES FERREIRA	***.265.454.**
8790056335	33	DAMARTINE NAIANE MARTINS FEITOSA	***.338.224.**
8790075842	34	ISABELA SARA JULIÃO GOMES	***.786.524.**
8790068832	35	MARIANA OPLIGER	***.816.280.**
8790117120	3-PCD	EMANUELLA COELHO XAVIER RODRIGUES	***.645.834.**
8790119416	4-PCD	TIAGO DE SOUSA BARROS	***.725.753.**

Art. 2º Os nomeados terão o prazo de 15 (quinze) dias , a contar da publicação desta portaria, para encaminhar os documentos para posse, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando o § 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº 18.704 de 30 de março de 2020.

§ 1º Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: admissao@recife.pe.gov.br - observando o prazo previsto no caput.

§ 2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no caput incorrerá no disposto no Art. 22 §2º ou no Art. 71, II, "c", da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado, de acordo com o estipulado no item anterior, convocará os servidores para realização dos exames admissionais, conforme previsto no item 18.4 do edital.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:

- I - VDRL (Sífilis)
- II - Hemograma completo
- III - Sumário de urina
- IV - Glicemia (em jejum)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 0066 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº001/2020, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 011 de 28/01/2020 e homologado através da Portaria Conjunta nº 094 de 29/12/2021 publicada no DOM nº 177 de 30/12/2022,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 048 /2022 - GAB/SS;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência do art. 8º, IV, da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO a renovação da declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 35.228, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº 18.704 de 30 de março de 2020, que autoriza fixação de prazos inferiores aos estabelecidos na Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985 e alterações posteriores para posse e exercício..

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde ACS.

DISTRITO SANITÁRIO II – BOMBA DO HEMETÉRIO			
INSC	CLASS	NOME	CPF
209153	01	RAYSE ALCANTARA DE ALMEIDA	***.969.484.**
214221	02	ANAPAUOLA CAVALCANTE DE ARAUJO	***.502.664.**
215132	03	ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	***.013.684.**
216415	04	EVELINE MARIA DE BARROS	***.934.404.**
217970	05	JANYEIRYRAMOS DA SILVA	***.744.884.**
201325	06	JOSINALDO JOSE DA SILVA	***.248.184.**
207803	07	THIAGO ALBERTO FELIX SEABRA CARNEIRO	***.894.534.**
206581	08	WANESSA CATARINA QUEIROZ	***.264.634.**

DISTRITO SANITÁRIO V - JIQUIA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
213121	01	THIERE JOSE CRISTOVÃO MENDEIR	***.797.224.**

DISTRITO SANITÁRIO V - SAN MARTIM			
INSC	CLASS	NOME	CPF
202580	01	CESAR NASCIMENTO DE FARIAS	***.519.504.**
207759	02	BRUNA ROBERTA COSTA DE LIMA	***.423.724.**
210748	03	DANIELLY ALVES MENDES BARBOSA	***.389.864.**

Art. 2º Os nomeados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta portaria, para encaminhar os documentos para posse, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir da efetivação da posse, considerando o § 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº 18.704 de 30 de março de 2020.

§ 1º Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: admissao@recife.pe.gov.br - observando o prazo previsto no caput.

§ 2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no caput incorrerá no disposto no Art. 22 §2º ou no Art. 71, II, "c", da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado, de acordo com o estipulado no item anterior, convocará os servidores para realização dos exames admissionais, conforme previsto no item 18.4 do edital.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:

- I - VDRL (Sífilis)
- II - Hemograma completo
- III - Sumário de urina
- IV - Glicemia (em jejum)
- V - Parecer cardiológico

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL TRIBUTÁRIA - GGT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UNTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UNTI NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública (exercício 2016) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, referente ao(s) exercício(s) de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, e 2021 abrangendo o período de 01.01.2016 a 31.12.2021, incidente sobre a unidade imobiliária constante do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de Revisão Ex Officio nº 07.11534.7.21. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o sucessor ou representante do contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Tributos Imobiliários – UNTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
ESTADO DE PERNAMBUCO	10.571.982/0001-25	4.2020.007.01.0210.0000.3

Recife, 24/01/2022,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 164 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto na CI nº 001/2022 – GGPAT/SEAD/SEPLAGTD,

R E S O L V E:

Designar **André Torres Lapa Santos, matrícula nº 105.981-5**, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Patrimônio, símbolo FDE-2, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **Juliana Cristina Borges de Melo, matrícula nº 101.034-4**, por motivo de gozo de férias no período de 26/01/2022 a 04/02/2022.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 165 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Ofício nº 247/2021 – GAB/EXEC/SESEC,

R E S O L V E:

Efetivar no cargo de Agente de Segurança Municipal os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1	1093096	ADELMO DE SOUZA PESSOA	01/06/2021
2	1093436	ADEMILSON COSTA DOS SANTOS	01/06/2021
3	1093320	ADRIANO VIEIRA LIRA	01/06/2021
4	1092766	ALBERTO MANOEL DA SILVA	01/06/2021
5	1093550	ALEXANDRE DE SANTANA BRANDAO	01/06/2021

6	1093479	ALEXANDRE DOS SANTOS BALBINO	01/06/2021
7	1094203	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA	06/07/2021
8	1093037	ALINE DA SILVA GONCALVES ROCHA	01/06/2021
9	1092456	ALISSON SANTOS BARBOSA	01/06/2021
10	1095072	ALLAN F DE VASCONCELOS	15/08/2021
11	1092570	ALLAN GIBSON DA SILVA COSTA	01/06/2021
12	1092898	ANDERSON ARTUR DE SOUZA	01/06/2021
13	1092278	ANDREA ALMEIDA DA SILVA	01/06/2021
14	1093347	ANDREA MARIA ARANTES COELHO	01/06/2021
15	1093029	ANDSON TEIXEIRA	01/06/2021
16	1093487	AUGUSTO CESAR LOPES DA SILVA	01/06/2021
17	1094327	AUZUIR PEREIRA DE SENA	10/07/2021
18	1093223	BRUNO ANDRE CARDOSO DA SILVA	01/06/2021
19	1093398	BRUNO NASCIMENTO DA COSTA	01/06/2021
20	1092839	CAIO CESAR DA COSTA SANTOS	01/06/2021
21	1092774	CAMILA ROSA ALCANTARA DA SILVA	01/06/2021
22	1093509	CARLOS A DO NASCIMENTO FILHO	01/06/2021
23	1092316	CAROLINE CARNEIRO LEOBALDO	01/06/2021
24	1092847	CYBELE LECA SALES	01/06/2021
25	1092324	DANILO JOSE VICENTE	01/06/2021
26	1092693	DAVID BRUNO GOMES DE SOUZA	01/06/2021
27	1093380	DEBORAH SANTOS DE SA	01/06/2021
28	1093355	DIEGO FELIPE DA SILVA	01/06/2021
29	1092510	DIEGO ROBERTO DA LUZ BEZERRA	01/06/2021
30	1092731	DIMAS DA COSTA ALVES	01/06/2021
31	1092642	DIOGO DENIS DA SILVA	01/06/2021
32	1092669	EDUARDO SEIROZ CAVALCANTI	01/06/2021
33	1092600	EDVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	01/06/2021
34	1092863	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01/06/2021
35	1092952	ELVIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	01/06/2021
36	1092391	EMANOEL ERNANDES M DE OLIVEIRA	01/06/2021
37	1093207	EMERSON NUNES ROCHA	01/06/2021
38	1093452	ERIK HENRIQUES DE ALMEIDA LINS	01/06/2021
39	1093460	ERIKA FERNANDA EUFRAZINO	01/06/2021
40	1093568	ERIVAN JOAQUIM DA SILVA	01/06/2021
41	1092340	ERLY LINS ROCHA MARQUES	01/06/2021
42	1093215	EVERTON ELAN NOGUEIRA DE SOUZA	01/06/2021
43	1093061	EZEQUIEL PEREIRA GOUVEIA	01/06/2021
44	1092634	FELIPE ALVES DA SILVA	01/06/2021
45	1092960	FELIPE DA COSTA BEZERRA	01/06/2021
46	1093495	FERNANDA VILEMEN DE ARAUJO	01/06/2021
47	1092758	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA	01/06/2021
48	1092855	FLAVIUS EUGENIO DE S E SILVA	01/06/2021
49	1093517	GEYSON ANTONIO SILVA DE SOUZA	01/06/2021
50	1093053	GLEDSON ANTONIO B DOS SANTOS	01/06/2021
51	1092537	GRACILENE DO SOCORRO M FARIA	01/06/2021
52	1092308	GUILHERME COELHO S NOBREGA	01/06/2021
53	1092707	GUILHERME HENRIQUE DO N SILVA	01/06/2021
54	1093304	HUGO AVELINO DE SOUZA	01/06/2021
55	1093193	IDEMILSON ANTONIO DA SILVA	01/06/2021
56	1093070	INDIRA VICTORIA F DE OLIVEIRA	01/06/2021
57	1092804	IRACEMA DIEL	01/06/2021
58	1093312	ISAIAS VIEIRA NUNES	01/06/2021
59	1093576	IZAQUE GRIGORIO DE AZEVEDO	01/06/2021
60	1092464	JACKSON RENATO C DA SILVA	01/06/2021
61	1092650	JEISLLER ALVES VELEZ DA SILVA	01/06/2021
62	1093274	JEZIEL LIMA DE SIQUEIRA	01/06/2021
63	1093231	JOAO FILIPE BAHIA CAVALCANTI	01/06/2021
64	1092936	JOAO MATEUS DO N COSTA	01/06/2021
65	1094467	JONATHAS DA SILVA PEREIRA	18/07/2021
66	1092286	JOSAFIA GOMES DE MELO	01/06/2021
67	1093134	JOSE ANDERSON SALES DA SILVA	01/06/2021
68	1093525	JOSE LEANDRO NASCIMENTO DIAS	01/06/2021
69	1092880	JOSELIA DE ANDRADE S DE MOURA	01/06/2021
70	1093010	JULIANA DE F M DE FIGUEIREDO	01/06/2021
71	1093266	JULIANA FERREIRA DA SILVA	01/06/2021
72	1093533	JULIO CESAR SANTOS	01/06/2021
73	1092367	KARINE ARAUJO E SILVA	01/06/2021
74	1093592	KESSIA MARQUES C DE SOUZA	01/06/2021
75	1093584	LAIS BARBOSA DE ARAUJO	01/06/2021
76	1092294	LEA SILVA DE ALMEIDA OZANA	01/06/2021
77	1093444	LEANDRO DE ARAUJO GUERRA	01/06/2021
78	1092596	LEOPOLDO VINICIUS A SANTIAGO	01/06/2021
79	1093045	LIDIANE BARBOSA DA SILVA	01/06/2021
80	1092502	LUCIANO CALADO B DE OLIVEIRA	01/06/2021

81	1092413	LUCIENE CONCEICAO A GUIMARAES	01/06/2021
82	1093185	LUIZ HENRIQUE CARNEIRO DE LIMA	01/06/2021
83	1092723	LUIZ RAFAEL T P DE FREITAS	01/06/2021
84	1093258	MARCELO CARLOS DE LIMA	01/06/2021
85	1093088	MARCELO DE FIGUEIROA FARIA NT	01/06/2021
86	1092545	MARCIO ROGERIO B DE ARAUJO	01/06/2021
87	1093339	MARCOS AURELIO WANDERLEY LEMOS	01/06/2021
88	1094289	MARCOS JOSE DA SILVA	09/07/2021
89	1093401	MARIA ANGELICA MARCELINO	01/06/2021
90	1093282	MARIA JOSE H F DO AMARAL	01/06/2021
91	1093150	MARLA DARLYANA DA S ALMEIDA	01/06/2021
92	1092529	MARLLON MASSIMO PAES DA SILVA	01/06/2021
93	1092995	MARYLIS PEREIRA GOMES	01/06/2021
94	1093142	MAURICIO SANTOS XAVIER	01/06/2021
95	1092472	MICHELINE ALEXANDRA C COSTA	01/06/2021
96	1092448	NATALLY MARIA M DA SILVA	01/06/2021
97	1093410	NELSON CANDIDO DA SILVA	01/06/2021
98	1092987	NIVSON RAMOS DA SILVA	01/06/2021
99	1092588	PAULA FERNANDA SOARES DE SOUSA	01/06/2021
100	1094050	PAULO RICARDO F LEANDRO	02/07/2021
101	1092553	PAULO VINICIUS BISPO DE ARAUJO	01/06/2021
102	1092677	PHILIPPE DE SA E SILVA	01/06/2021
103	1092901	REBECCA CRISTINA N P LIRA	01/06/2021
104	1092375	RENAN MOURA FERREIRA	01/06/2021
105	1092383	RENATO GUERRA CANTO	01/06/2021
106	1093100	RENNAN CARVALHO F DE LIMA	01/06/2021
107	1092910	RIANE MYRTES COUTO	01/06/2021
108	1092626	RODRIGO DE MIRANDA ALMEIDA	01/06/2021
109	1092820	ROGERIO JOSE DA SILVA	01/06/2021
110	1092979	RONILDO DOS SANTOS FREIRE	01/06/2021
111	1093428	ROSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	01/06/2021
112	1093541	SARA HELEN SOUZA LADISLAU	01/06/2021
113	1092928	SERGIO LAURENTINO BEZERRA	01/06/2021
114	1092251	SIMEIA FRANCISCA DA S SANTOS	01/06/2021
115	1092499	SUZANE BEZERRA VIANA GONCALVES	01/06/2021
116	1092359	TARCIA DE OLIVEIRA CORREIA	01/06/2021
117	1093371	THIAGO JOSE SANTANA DINIZ	01/06/2021
118	1093240	THIAGO RAMOS MACHADO DA SILVA	01/06/2021
119	1092561	THYAGO HENRIQUE G DOS SANTOS	01/06/2021
120	1093002	TIAGO DE MELO DANTAS	01/06/2021
121	1092715	TIAGO MANUEL DIONISIO	01/06/2021
122	1093126	TIAGO VASCONCELOS NUNES	01/06/2021
123	1092421	VANDEILSON GONCALVES DE LIMA	01/06/2021
124	1092871	VERIANDRO SILVA DE SOUZA	01/06/2021
125	1092332	VICTOR M C DO NASCIMENTO JR	01/06/2021
126	1092480	VIRGINIA RODRIGUES PORTELLA	01/06/2021
127	1092790	VITOR PEREIRA FARIAS	01/06/2021
128	1092740	WAGNER PEREIRA DE ANDRADE	01/06/2021
129	1093177	WANEISSA M LINO C DE MORAIS	01/06/2021
130	1092405	WANEISSA PEREIRA DE GOIS	01/06/2021
131	1093363	WELLINGTON GOMES B DA SILVA	01/06/2021
132	1092782	WILLEMBERG CANDIDO DA SILVA	01/06/2021
133	1093118	WILLIAM STEVEN ALVES MACIEL	01/06/2021
134	1092430	YAN SOUZA SILVA	01/06/2021
135	1092260	ZUENE DAMASCENO ROMAO	01/06/2021

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 166, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 150/2021-P-CCI/PGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 2858/2017 (PGM.Net nº. 2017.02.005793), no Parecer nº. 1.763/2021 e Encaminhamento nº. 0882/2021, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº. 0759/2021, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº. 0076/2022, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,

Demitir o servidor **Dárcio de Carvalho Lopes, Professor II, inscrito sob a matrícula nº. 70.619-2**, com fulcro no art. 199, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, com a redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 167, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 091, de 22/02/2021, tendo em vista o contido na CI nº 23/2021 - GGGP,

R E S O L V E :

Designar **Bruno Oliveira e Silva, matrícula nº 87.539-6**, para a função gratificada de Supervisor 1, símbolo FG1, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 16/11/2021.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 168, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 24 da Lei nº 17.319/07, a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 091, de 22/02/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 546/2021 -GSF,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Atendimento ao Contribuinte aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as vigências especificadas.

Nº	MATRÍCULA	NOME	VIGENCIA
1	397703	Marcos Antônio Rodrigues de Mendonça	27/10/2021
2	401291	Carlos Adriano de Matos Vieira	27/10/2021
3	1163485	Vera Lúcia Vicente da Conceição Ferreira	27/10/2021

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 171 DE 26 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em favor dos órgãos conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.300,00
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.700,00

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.8.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

Total **260.000,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	10.000,00

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.8.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00

Total **260.000,00**
=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 172 DE 26 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
4.4.50.42 - 0114 - Auxílios	190.000,00

Total **190.000,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00

Total **190.000,00**
=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Portaria Conjunta SEPLAGTD/SDECTI Nº 009/2022
O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e o Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, no uso das atribuições previstas no art. 61, inciso V, e no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 1º da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e no Decreto Municipal nº 34.666, de 18 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o atual estágio da pandemia de COVID-19 no âmbito local, com progressivo aumento do número de casos e dos índices de contaminação, e o respectivo impacto sobre os trabalhos desempenhados pela Comissão Especial de Seleção;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Resolução nº 003/2022 da Comissão Especial de Seleção no tocante à alteração do cronograma do processo seletivo,

R E S O L V E M :
Art. 1º Dar nova redação aos seguintes itens do EDITAL SDECTI/SEPLAGTD Nº 02/2021, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de 11 (onze) profissionais de nível superior para atuarem no âmbito da Gerência Geral do Investe Recife, publicado anexo à Portaria Conjunta SEPLAGTD/SDECTI nº 91, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14 de dezembro de 2021, no tocante ao cronograma do processo seletivo:

Onde se lê:
3.15. Da decisão terminativa da equipe multiprofissional e interdisciplinar sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado caberá recurso, por meio do formulário disposto no ANEXO X, a ser interposto até as 23h59min do dia 29/03/2022, através do e-mail selecaoinveste@recife.pe.gov.br, devendo ser o assunto do e-mail: "Seleção Pública Simplificada – Investe Recife – Recurso".

Leia-se:
3.15. Da decisão terminativa da equipe multiprofissional e interdisciplinar sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado caberá recurso, por meio do formulário disposto no ANEXO X, a ser interposto em até três dias úteis após a comunicação da decisão, através do e-mail selecaoinveste@recife.pe.gov.br, devendo ser o assunto do e-mail: "Seleção Pública Simplificada – Investe Recife – Recurso".

Onde se lê:
5.5. A realização das provas escrita e oral de conhecimentos específicos ocorrerá entre os dias 13/02/2022 e 18/02/2022, conforme datas, horários e locais constantes no Edital de convocação, a ser divulgado com antecedência mínima de 5 dias úteis no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico <https://desenvolvimentoeconomico.recife.pe.gov.br/selecao-investe>.

Leia-se:
5.5. A realização das provas escrita e oral de conhecimentos específicos ocorrerá entre os dias 20/02/2022 e 25/02/2022, conforme datas, horários e locais constantes no Edital de convocação, a ser divulgado com antecedência mínima de 5 dias úteis no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico <https://desenvolvimentoeconomico.recife.pe.gov.br/selecao-investe>.

Onde se lê:
6.7. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município do Recife e estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://desenvolvimentoeconomico.recife.pe.gov.br/selecao-investe> no dia 24/02/2022, conforme calendário disposto no ANEXO I deste Edital.

Leia-se:
6.7. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município do Recife e estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://desenvolvimentoeconomico.recife.pe.gov.br/selecao-investe> no dia 08/03/2022, conforme calendário disposto no ANEXO I deste Edital.

Art. 2º O ANEXO I – CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, do EDITAL SDECTI/SEPLAGTD Nº 02/2021, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
ETAPA	MEIO / ENDEREÇO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	Diário Oficial do Município do Recife	14/12/2021
Inscrições via Correio Eletrônico	E-mail: selecaoinveste@recife.pe.gov.br	14/12/2021 a 14/01/2022
Relação das inscrições válidas (ampla concorrência e PCD)	Diário Oficial do Município do Recife	18/01/2022
Prazo para recurso (ampla concorrência e PCD)	E-mail: selecaoinveste@recife.pe.gov.br	19/01/2022 a 21/01/2022
Resultado da análise dos recursos e Relação definitiva dos inscritos	Diário Oficial do Município do Recife	25/01/2022
Resultado da avaliação curricular	Diário Oficial do Município do Recife	03/02/2022
Prazo para recurso (ampla concorrência e PCD)	E-mail: selecaoinveste@recife.pe.gov.br	04/02/2022 a 08/02/2022
Resultado da análise dos recursos e Convocação para Provas Específicas	Diário Oficial do Município do Recife	12/02/2022
Realização das provas escritas de conhecimentos específicos	Presencial em horário e local divulgados no Edital de convocação	20/02/2022
Realização das provas orais de conhecimentos específicos	Presencial em horário e local divulgados no Edital de convocação	21/02/2022 a 25/02/2022
Resultado das provas de conhecimentos específicos e resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificado	Diário Oficial do Município do Recife	08/03/2022
Prazo para recurso (ampla concorrência e PCD)	E-mail: selecaoinveste@recife.pe.gov.br	09/03/2022 a 14/03/2022
Resultado da análise dos recursos e Resultado final do Processo de Seleção Simplificado (homologação)	Diário Oficial do Município do Recife	19/03/2022
Convocação dos candidatos aprovados para demonstração de atendimento aos requisitos do item 8.3 deste edital	Diário Oficial do Município do Recife	19/03/2022
Prazo para demonstração de atendimento aos requisitos do item 8.3 do edital	E-mail: selecaoinveste@recife.pe.gov.br	21/03/2022 a 29/03/2022
Assinatura do contrato	Presencial na sede da SDECTI*	30/03/2022 a 05/04/2022

* Rua do Brum, nº 123, Empresarial Maurício Brandão Mattos, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de janeiro de 2022.

RAFAEL DUBEUX
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

E R R A T A

Portaria Conjunta nº 001 de 03 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 003 de 08 de janeiro de 2022:

ONDE SE LÊ:

II) Psicólogos

16. Convocar **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PENA, CPF/MF 845.xxx.844-xx** (Classificação 40º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

17. Convocar **SHESLEYLA TELES DO NASCIMENTO, CPF/MF 023.xxx.294-xx** (Classificação 41º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

LEIA-SE

II) Psicólogos

16. Convocar **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PENA, CPF/MF 845.xxx.844-xx** (Classificação 39º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

17. Convocar **SHESLEYLA TELES DO NASCIMENTO, CPF/MF 023.xxx.294-xx** (Classificação 40º), para assumir o cargo de Psicólogo na SDSDHJPD.

FELIPE MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 005/SS, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei nº 18.218, de 23 de março de 2016 e no art. 11º, do decreto nº 30.289, de 13 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1. Divulgar a planilha do resultado preliminar do Incentivo Financeiro de Campo – IFC – 3º Ciclo/2021, que deverá ser visualizado pelo servidor, no blog SUSRECIFE, pelo endereço eletrônico: <http://www.susrecife.com.br/>, a partir de 25/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 006/2021-GAB/SS, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretária de Saúde do Recife, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar o servidor abaixo qualificada da atribuição de Controlador Interno da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde:

André Luiz de Melo Quirino
CPF Nº *270.094****

Art. 2º - Designar a servidora abaixo qualificada para atribuição de Controlador Interno da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde:

Juliana Maria Oriá de Oliveira
CPF Nº *134.584****
E-mail: julianaoria@recife.pe.gov.br
Cargo: Gerente de Planejamento
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a a partir de de 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27, CELEBRADO EM 06 DE JULHO DE 2016.

CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do presente convênio, por mais 34 (trinta e quatro) dias, tendo como termo final do dia 08.08.2021, conforme Plano Operativo Assistencial, parte integrante do presente termo, acrescendo ao Convênio o valor de R\$ 3.175.797,51 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO: De 06.07.2021 à 08.08.2021.

VALOR: R\$ 3.175.797,51 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Saúde - FMS- Transferência do SUS

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO – Secretária Municipal de Saúde/PCR.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30,
CELEBRADO EM 06 DE JULHO DE 2016.**

CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do presente convênio, por mais 34 (trinta e quatro) dias, tendo como termo final do dia 08.08.2021, conforme Plano Operativo Assistencial, parte integrante do presente termo, acrescendo ao Convênio o valor de R\$ 2.502.033,35 (dois milhões, quinhentos e dois mil, trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO: De 06.07.2021 à 08.08.2021.
VALOR: R\$ 2.502.033,35 (dois milhões, quinhentos e dois mil, trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Saúde – FMS - Transferência do SUS
LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO – Secretária Municipal de Saúde/PCR

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 83,
CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2016.**

CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, CENTRO DE REABILITAÇÃO MENINA DOS OLHOS.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do presente Convênio, por mais 69 (sessenta e nove) dias, tendo como termo inicial em 01/06/2021 e termo final a data de 08.08.2021, conforme Plano Operativo Assistencial, parte integrante do presente termo, acrescendo ao Convênio o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

PRAZO: Até 08.08.2021.
VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Saúde - FMS- Transferência do SUS
LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO – Secretária Municipal de Saúde/PCR

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº 1647 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 170 de 18 de dezembro de 2021, referente a Convocação dos últimos 86 (oitenta e seis) professores classificados para exercer a função técnica-pedagógica de Coordenador Pedagógico, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com relação abaixo:

ONDE SE LÊ: “**JACIARA RODRIGUES GASPAS BRITO** 66799-8 36^ª;
“**MARIA MARGARETH CARNEIRO DA CRUZ** 66709-9 59^ª”;
LEIA-SE: “**JACIARA RODRIGUES GASPAS BISPO** 66799-8 36^ª;
“**MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA** 66709-9 59^ª”.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

PORTARIA Nº 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 19/2022 – GAB/SDECTI,

RESOLVE:

1- DESIGNAR a servidora abaixo qualificada como Controlador Interno nas Unidades Jurisdicionadas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Recife Acreditada:

TAMYRES PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 108.969-2
Cargo: Gerente Administrativa
E-mail: tamyres.santos@recife.pe.gov.br

2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de janeiro 2022.

Rafael Dubeux
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO**

PORTARIA nº 004/2022

A Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada para exercer a atribuição de Controlador Interno da Unidade Jurisdicionada Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional, Município do Recife.

Nome: Michelly Nunes de Freitas
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: *.157.174-****
e-mail: michelly.nunes@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de Janeiro de 2022

ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional
Prefeitura do Recife

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional - STQP

PORTARIA nº 005/2022 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para exercer a atribuição de Controlador Interno da Unidade Jurisdicionada Fundo do Trabalho do Recife,.

Nome: Michelly Nunes de Freitas
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF nº: *.157.174-****
E-mail: michelly.nunes@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de Janeiro de 2022.

ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional
Prefeitura do Recife

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional - STQP

PORTARIA nº 006/2022 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para exercer a atribuição de Controlador Interno da Unidade Jurisdicionada Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Recife.

Nome: Michelly Nunes de Freitas
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF nº: *.157.174-****
E-mail: michelly.nunes@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de Janeiro de 2022.

ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional
Prefeitura do Recife

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº. 001/2022- SETUR-L, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada na edição 124 do D.O.M., em 11 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado para exercer a atribuição de Controlador Interno da Unidade Jurisdicionada nº. 120.162 (Secretaria de Turismo e Lazer) Município do Recife.

Nome: Mayara Mendes de Lima
Matrícula nº. 108.997-8
Cargo: Chefe de Divisão de Contratos
E-mail: mayara.lima@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de janeiro de 2022.

ANA PAULA NEBL JARDIM
Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

PORTARIA Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário de Esportes do Recife, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado para exercer a atribuição de Controlador Interno da Unidade Jurisdicionada Secretaria de Esportes do Município do Recife.

FELIPE FERNANDO CABRAL DE CARVALHO

Matrícula 107.358-3
Cargo: Gestor da Unidade de Contratos
E-mail: felipecarvalho@recife.pe.gov.br
Tipo de Vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

PORTARIA Nº 02 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário de Esportes do Recife, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo qualificadas para exercer a atribuição de Gerenciadores Master da Unidade Jurisdicionada Secretaria de Esportes do Município do Recife.

FLÁVIA PETRONILO DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Matrícula 114.171-6
Cargo: Gestora da Unidade de Empenhos
E-mail: flavia.vasconcelos@recife.pe.gov.br
Tipo de Vínculo: Servidor

RAISSA ARRAIS RAPOSO RESENDE

Matrícula 114.211-9
Cargo: Gestora da Unidade de Assessoria
E-mail: raissa.resende@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

SECRETARIA DE ESPORTES
RESULTADO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº. 002/2021

O SECRETÁRIO DE, ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de premiação do Projeto "Recife Bom de Bola 2021", segundo os critérios estabelecidos de acordo com o Edital nº. 002/2021, no qual tem por finalidade incentivar a prática do esporte de modalidade futebol de campo, nas 07 (sete) categorias (sub. 11, sub. 13, sub. 15, sub. 17, aberto masculino, aberto feminino e veterano), nas 06 (seis) regiões político administrativas do Município. Estão abaixo listados os campeões do projeto Recife Bom de Bola 2021:

QUADRO DOS CAMPEÕES DE CATEGORIAS E RPA'S
DO PROJETO RECIFE BOM DE BOLA 2021

NOME	CPF	CATEGORIA	VALOR
PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	XXX.183.684-XX	Campeã RPA 02	R\$1.000,00
LUIZ FELIPE DE AGUIAR CRASTO	XXX.649.784-XX	Campeão Categoria Sub 15	R\$1.000,00
MARCONI JOSÉ GADELHA DA SILVA	XXX.740.424-XX	Vice-Campeão Categoria Sub 15	R\$ 500,00
ERIVAN PORTELA DANTAS	XXX.842.804-XX	Campeão Categoria Veterano	R\$1.500,00
HÉLIO SILVA VENTURA	XXX.835.004-XX	Vice-Campeão Categoria Veterano	R\$ 500,00
DJAILTON MARCOS FERREIRA	XXX.293.224-XX	Campeão Categoria Aberto Masculino	R\$1.000,00
RODRIGO ALEX RODRIGUES DA SILVA	XXX.745.564-XX	Vice-Campeão Categoria Sub 17	R\$ 500,00
MIRIAM ALVES GOMES	XXX.849.634-XX	Campeã Categoria Feminino	R\$1.000,00
ANDREA BARBOSA DE MELO	XXX.858.104-XX	Vice-Campeã Categoria Feminino	R\$ 500,00
VAGNER BRENO DE FRANCA SILVA	XXX.617.314-XX	Campeão Categoria Sub 13	R\$1.000,00
LETICYA CAROLINE DE BRITO XAVIER	XXX.821.724-XX	Vice-Campeão Categoria Sub 13	R\$ 500,00
WANDSON RODRIGUES MARÇAL	XXX.043.854-XX	Campeão Categoria Sub 11	R\$1.000,00
VAGNER BRENO DE FRANCA SILVA	XXX.617.314-XX	Vice-Campeão Categoria Sub 11	R\$ 500,00

Recife, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

PORTARIA Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como Controlador Interno na Unidade Jurisdicionada Fundação de Cultura Cidade do Recife.

Nome: PATRÍCIA SANTOS MOREIRA
Cargo: Gerente Administrativo
Matrícula: 30.947-8
E-mail: patriciamoreira04@recife.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Comissionado

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de janeiro de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MELLO FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria define a composição do Grupo Especial de Trabalho da Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF, sobre a necessidade de avaliar todos os contratos e processos orçamentários desta secretaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a comissão, grupo especial de trabalho Conforme art. 13,§ 2º, I da Lei nº 14.728/85:

- I- César Augusto de Melo Silva, Matrícula nº 108.628-6.
II- Maricília Geraldo da Silva, Matrícula nº 106.950-0.
III- Roosevelt Gomes de Santana Filho, matrícula nº 9065-1.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a composição do Grupo de Assessoramento técnico art. 13,§ 2º, II da Lei nº 14.728/85.:

- I- Gisele da Silva Feitosa, Matrícula nº 88.977-1
II- Aline Alessandra Amorim Bello, Matrícula nº 110.804-2.
III- Nilton Fagner Bezerra da Cunha, matrícula nº 106.952-7.

Art. 4º Fica atribuída aos membros desta comissão a gratificação prevista no inciso VI do art. 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, aprovado pela Lei nº 14.728, de 08 de março de 1985, combinado com o § 2º, do art. 13, da Lei nº 15.054, de 07 de março de 1988, com redação dada pelo art. 7º, da Lei nº 18.132, de 13 de abril de 2015.

Art. 5º renovar por 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir 01 de Fevereiro de 2022.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária

PORTARIA Nº 011 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude, e Política sobre Drogas e, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria define a composição do Grupo Especial de Trabalho da Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF, sobre a necessidade de avaliar inventários e bens patrimoniais desta secretaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a comissão, grupo especial de trabalho Conforme art. 13,§ 2º, I da Lei nº 14.728/85:

- I- César Augusto de Melo Silva, Matrícula nº 108.628-6.
II- Maricília Geraldo da Silva, Matrícula nº 106.950-0.
III- Roosevelt Gomes de Santana Filho, matrícula nº 9065-1

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a composição do Grupo de Assessoramento técnico art. 13,§ 2º, II da Lei nº 14.728/85.:

- I- Gisele da Silva Feitosa, Matrícula nº 88.977-1.
II- Aline Alessandra Amorim Bello, Matrícula nº 110.804-2.
III- Nilton Fagner Bezerra da Cunha, matrícula nº 106.952-7.

Art. 4º Fica atribuída aos membros desta comissão a gratificação prevista no inciso VI do art. 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, aprovado pela Lei nº 14.728, de 08 de março de 1985, combinado com o § 2º, do art. 13, da Lei nº 15.054, de 07 de março de 1988, com redação dada pelo art. 7º, da Lei nº 18.132, de 13 de abril de 2015.

Art.5 Renovar por 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro 2022

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária

Portaria nº 012 de 25 de janeiro de 2022

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado para exercer a atribuição de Controlador Interno da Unidade Jurisdicionada Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife.

Nome: Simone Pereira Bezerra de Melo
Matrícula: 93261
Cargo: Secretária Executiva
E-mail: simonep Melo@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

E R R A T A

PORTARIA Nº 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS – (SDSDHJPD), no uso de suas atribuições, faz saber que retifica a Portaria nº 006 de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 22 de janeiro de 2022, Edição nº 009:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

I - Para o acesso às dependências internas dos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas-SDSDHJPD, e nos demais locais listados abaixo, fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal completo contra a COVID-19, observadas as orientações médicas e sanitárias:

- a- Central do Cadastro Único;
b- Centros de Referência em Assistência Social - CRAS;
c- Centros de Referência Especializados em Assistência Social - CREAS;
d- Centros POP;
e- Casas de acolhimento;
f- Restaurante Popular;
g- Abrigo Noturno;
h- Abrigo Emergencial;
i- Núcleos de Mediação de Conflito dos Compaz;
j- Centro de Referência em Cidadania LGBT;
k- Centro de Referência em Direitos Humanos Margarida Alves;
l- Expresso Recife

LEIA-SE

RESOLVE:

I - Para o acesso às dependências internas dos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas-SDSDHJPD, e nos demais locais listados abaixo, fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal completo contra a COVID-19, observadas as orientações médicas e sanitárias:

- a- Central do Cadastro Único;
b- Centros de Referência em Assistência Social - CRAS;
c- Centros de Referência Especializados em Assistência Social - CREAS;
d- Centros POP;
e- Casas de acolhimento;
f- Restaurante Popular;
g- Abrigo Noturno;
h- Abrigo Emergencial;
i- Núcleos de Mediação de Conflito dos Compaz;
j- Centro de Referência em Cidadania LGBT;
k- Centro de Referência em Direitos Humanos Margarida Alves;
l- Expresso Recife
m- Conselhos Tutelares

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RECIFE - COMUD/RECIFE

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Recife - COMUD, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei 17.247/06, alterada pela Lei nº 18.088/14 e considerando deliberação da 149ª Plenária Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Wilton Antônio Batista de Oliveira**, Conselheiro Suplente, representante da Sociedade Civil, área da Deficiência Física, para concluir o mandato neste conselho que teve início em março de 2021 e se encerrará em março de 2023, em substituição a **Isaac Machado de Oliveira**.

Art. 2º - Nomear **Emídio Fernando Costa de Oliveira**, Conselheiro Suplente, representante da Sociedade Civil, área da Deficiência

Física, para concluir o mandato neste conselho que teve início em março de 2021 e se encerrará em março de 2023, em substituição a **Charleno Bastos de Vasconcelos**.

Art. 3º - Nomear **Sueli Cristina dos Santos**, Conselheira Suplente, representante da Sociedade Civil, área dos Profissionais Especializados, para preencher a vacância durante o mandato neste conselho que teve início em março de 2021 e se encerrará em março de 2023.

Art. 4º - Nomear **Susana Azevedo Machado de Mesquita**, Conselheira Titular, representante da Sociedade Civil, área dos Profissionais Especializados, para concluir o mandato neste conselho que teve início em março de 2021 e se encerrará em março de 2023, em substituição a **Maria do Carmo de Oliveira**.

Art. 5º - Nomear, **Roberto de Lima Barros**, Conselheiro Suplente, representante da Sociedade Civil, área dos Profissionais Especializados, para concluir o mandato neste conselho que teve início em março de 2021 e se encerrará em março de 2023, em substituição a **Michelle Cristina Santos da Silva**.

Art. 6º - Nomear **Kilma Marques Coutinho**, Conselheira Titular, representante da Sociedade Civil, área da Deficiência Auditiva, para concluir o mandato neste conselho que teve início em março de 2021 e se encerrará em março de 2023, em substituição a **Edevirgens Priscilla Sabino Lima**.

Art. 7º - Nomear, Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB, através de sua representante **Andrea Silveira Mascarenhas**, como Conselheira Suplente, representante da Sociedade Civil, área de Entidades que atuam na área de Direitos Humanos, para concluir o mandato neste conselho que teve início em março de 2021 e se encerrará em março de 2023, em substituição a **Michelle Cristina Santos da Silva**.

Art. 8º - Nomear **Gustavo Tavares Dantas**, Matrícula: **94.252-2**, Conselheiro Titular, representante Governamental, da Secretaria de Educação do Recife, para concluir o mandato neste conselho que teve início em março de 2021 e se encerrará em março de 2023, em substituição a **Adilza Gomes da Cunha**.

Art. 9º - Nomear **Maria Afra Nunes Guedes**, Matrícula: **86.816-3**, Conselheira Titular, representante Governamental, da Secretaria de Infraestrutura do Recife, para concluir o mandato neste conselho que teve início em março de 2021 e se encerrará em março de 2023, em substituição a **Keila Maria Bezerra de Lima Ferreira**.

Art. 10 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de janeiro de 2022.

LEDJA CIBELLE DE ALBUQUERQUE DANTAS
Presidente do COMUD/Recife

Secretaria de Saneamento

Secretária **ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CINTHIA CAVALCANTI MURTA, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 114.052-3**, para função de fiscal do Contrato nº 2301.1.007.2021, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Saneamento e FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI., cujo objeto é a Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação de assentos, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, (demanda da SESAN: PASSAGENS NACIONAIS), oriundo da Ata de Registro de Preços nº 025/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021-Ministério Público do Estado do Tocantins, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 08 de novembro de 2021.

Recife, 24 de janeiro de 2022.

ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES
Secretária de Saneamento

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEONARDO KARDELLY BARBOSA E SILVA, Chefe de Divisão Técnica em Informática, matrícula nº 106.823-7**, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 2301.1.001.2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Saneamento e a ITELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA., cujo objeto é a Prestação de serviços de comunicação de dados e acesso à internet, de forma contínua (Item 1.3-Fornecimento de rede corporativa principal – Indoor, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Processo Licitatório 005/2021 – Pregão Eletrônico Nº 005/2021-EMPREL, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 17 de janeiro de 2022.

Recife, 24 de janeiro de 2022.

ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES
Secretária de Saneamento

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DANIELA SANTOS DE OLIVEIRA, Gestora de Unidade de Desenvolvimento Social e Habitação, matrícula nº 114.168-6**, para função de fiscal do Contrato nº 2301.06.2018, celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Saneamento e a empresa ENGECONSULT – Consultores Técnicos Ltda., cujo objeto é a Execução das ações previstas nos Projetos de Trabalho Técnico Social do Programa Saneamento Para Todos – SES CORDEIRO, nas unidades de esgotamento sanitário 41B, 42 e 43, do Processo Licitatório 005/2021, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - Dispensar da função de fiscal **NATHALIA MARIA PEREIRA PAIXÃO DE LIMA, Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos Sociais, matrícula nº 115.551-2;**

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Recife, 24 de janeiro de 2022.

ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES
Secretária de Saneamento

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

PORTARIA Nº 002/2022 - DPR/CSURB DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CSURB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 35.268 de 21 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas nos Decretos nº 51.749/2021, nº 52.050/2021 e nº 52.145/2022 do Governo do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO o crescente número de casos de COVID-19 registrados na Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB durante o mês de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a adoção de medidas de prevenção ao contágio devido ao aumento do número de casos da COVID-19 adotadas pela Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB.

Art. 2º No âmbito da CSURB, durante o período de vigência desta portaria, ficam adotadas as seguintes medidas:

- I. emprego do regime temporário de teletrabalho para os colaboradores lotados na sede da Autarquia;
- II. suspensão temporária do atendimento presencial ao público externo;
- III. restrição do acesso às dependências da sede da Autarquia;
- IV. realização de reuniões preferencialmente no formato de teleconferência ou outro meio eletrônico;

V. assinatura de documentos preferencialmente por meio do assinador digital da Emprel.

§ 1º Para os setores cujas atividades não podem ser integralmente realizadas em regime de teletrabalho, a critério da Presidência da Autarquia, o expediente presencial será das 08h às 12h.

§ 2º Os servidores e colaboradores que exercerão suas atividades no regime de teletrabalho ficarão dispensados da aferição eletrônica da frequência.

§ 3º São atribuições da chefia imediata, em conjunto com os gerentes, acompanhar o trabalho dos servidores e colaboradores em regime de teletrabalho, monitorar o desempenho do servidor ou colaborador e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.

§ 4º O acesso à sede da Autarquia fica restrito ao Diretor-Presidente, Gerentes e pessoas por eles autorizadas, bem como de servidores e funcionários responsáveis pelo funcionamento, manutenção e limpeza do prédio.

§ 5º A retirada de equipamentos, processos e demais documentos das dependências da Autarquia, quando necessário, será realizada somente mediante assinatura de termo de responsabilidade, com a obrigação de devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gerente.

§ 6º Compete à unidade de tecnologia da informação viabilizar o acesso remoto dos servidores e colaboradores em regime de teletrabalho aos sistemas, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.

§ 7º Deverá ser viabilizado o redirecionamento dos principais ramais de atendimento ao público externo para telefones móveis funcionais.

Art. 3º Os documentos enviados para a Autarquia deverão ser remetidos eletronicamente para o endereço csurb@recife.pe.gov.br, indicando endereço eletrônico para resposta.

Art. 4º Cada gerente estabelecerá as formas e procedimentos necessários à efetivação das normas previstas nesta Portaria, bem como as orientações aos seus servidores e colaboradores sobre essa implementação.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Geral Administrativa e Financeira da CSURB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos até o dia 28 de fevereiro de 2022.

Recife, 26 de janeiro de 2022.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

PORTARIA Nº 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante a modalidade processual de prestação de contas exclusivamente por meio eletrônico.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada - UJ:

- **Nome Completo do Servidor: Oscar Malaquias da Silva**
- **Cargo: Chefe da Divisão Financeira Contábil**
- **Matrícula: nº 8867-6**
- **CPF nº: ***.726.004*****
- **E-mail funcional: malaquias@recife.pe.gov.br**

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de janeiro de 2022

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

Gabinete do Centro do Recife

Chefe do Gabinete **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**

PORTARIA Nº 001 DE 12 JANEIRO DE 2022.

A CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como Controlador Interno da unidade jurisdicionada GABINETE DO CENTRO DO RECIFE:

Nome: João Paulo da Silva
Cargo: Gestor de Planos Urbanísticos e Projetos Arquitetônicos
Matrícula: 116.625-5
E-mail: joao.psilva@recife.pe.gov.br
Tipo de veículo: Servidor Comissionado

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA VILAÇA
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 002 DE 12 JANEIRO DE 2022.

A CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas abaixo qualificadas como Gerenciadores Master da unidade jurisdicionada GABINETE DO CENTRO DO RECIFE, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

Nome: Renata Vilaça de Queiroz Valença
Cargo: Secretária Executiva do Gabinete do Centro do Recife
Matrícula: 63.727-9
E-mail: rvilaca@recife.pe.gov.br
Tipo de veículo: Servidor Comissionado

Nome: Karina de Farias Zapata
Cargo: Gerente Geral de Governança, Inovação e Atração de Investimentos
Matrícula: 116.536-4
E-mail: Karina.zapata@recife.pe.gov.br
Tipo de veículo: Servidor Comissionado

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA VILAÇA
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 003 DE 12 JANEIRO DE 2022.

A CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867/2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as seguintes funções:

I – Renata Vilaça de Queiroz Valença, matrícula nº 63.727-9 / CPF: *.020.544-**** para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito deste Gabinete do Centro do Recife.

II – Kátia Celline Campos da Fonseca Marques, matrícula nº 116.542-9 / CPF: *.936.134-**** para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito deste Gabinete do Centro do Recife.

III – João Paulo da Silva, matrícula nº 116.625-5 / CPF: *.193.634-**** para exercer a função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito deste Gabinete do Centro do Recife.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam –se as disposições em contrário.

ANA PAULA VILAÇA
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 004 DE 12 JANEIRO DE 2022.

A CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867/2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI,

RESOLVE:

Delegar a servidora **Kátia Celline Campos da Fonseca Marques, matrícula nº116.542-9, CPF nº ***.936.134-****, a atribuição de liquidar despesas do Gabinete do Centro do Recife, com base na Lei nº 17.957/2014, Art. 1, a contar de 01 de janeiro de 2022.

ANA PAULA VILAÇA
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 005 DE 12 JANEIRO DE 2022.

A CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **Karina de Farias Zapata**, Gerente Geral de Governança, Inovação e Atração de Investimentos do Gabinete do Centro do Recife, CPF ***.081.744-**, Cédula de Identidade nº4632865 SSP-PE, solteira, residente na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 621, apto nº902, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.030-030, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias, retroativamente a 01 de janeiro de 2022.

ANA PAULA VILAÇA
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 006 DE 12 JANEIRO DE 2022.

A CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **Renata Vilaça de Queiroz Valença**, Secretária Executiva do Gabinete do Centro do Recife, CPF ***.020.544-**, Cédula de Identidade nº3468825 SSP-PE, casada, residente na Rua Dr. José Maria, nº 658, apto nº 2001, Encruzilhada, Recife - PE, CEP: 52.041-015, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias, retroativamente a 01 de janeiro de 2022.

ANA PAULA VILAÇA
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

Assessoria Especial e Representação Institucional

Chefe da Assessoria **ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**

PORTARIA Nº 001 DE 26 JANEIRO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor abaixo qualificado para exercer a atribuição de Controlador Interno da Unidade Jurisdicionada ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO RECIFE:

RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 111.042-0
CARGO: ASSISTENTE DE GABINETE
E-mail: rafaela.oliveira@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Licitação

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – CPLPSD - BB -916930 - Nat.:Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de computadores do tipo desktop, compreendendo logística, instalação e manutenção dos equipamentos locados, para atendimento às demandas dos usuários da Secretaria de Turismo e Lazer da Prefeitura do Recife. Comunicamos o adiamento em caráter "sine die" do processo em referência por solicitação da Secretaria de Turismo e Lazer através do ofício nº 008/2022-GGPG/SETUR-L, para ajustes no Termo de Referência. Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 25 de janeiro de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório nº 02/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022 – BB nº 917207 - Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições transportadas e não transportadas, gêneros alimentícios, alimentos naturais, semi preparados, sua cocção, distribuição, preparo e demais insumos inerentes aos serviços de entrega de refeições, para refeições transportadas e refeições não transportadas destinadas ao atendimento dos usuários, pacientes, acompanhantes e servidores das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, (03 lotes). Comunicamos o Adiamento da sessão anteriormente designada para o dia 26 de janeiro de 2022, em caráter "SINE DIE". Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8707. Recife, 25 de janeiro de 2022. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo**, Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 – BB nº 915.175. Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, um do tipo caminhão truck e um do tipo caminhão delivery, ambos com Chassi adequado para o funcionamento do Laboratório Itinerante de Formação da Primeira Infância, divididos em 02 (dois) Lotes, totalizando 02 (dois) itens, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/ote adjudicado): VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA(02) - CNPJ nº 14.246.589/0001-17, com valor global de R\$ 340.000,00. OBSERVAÇÃO: Não houve vencedor para o lote 01, restando-o FRACASSADO. Recife, 26/01/2022. **Sandra Maria Luz Brito**. Pregoeira em exercício.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Licitações
Gerência Geral de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – BB nº 919260 – CPLCC – Objeto: Constitui objeto deste licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em 05 (cinco) lotes, para aquisição de Scanners, novos de primeiro uso, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica, para o Poder Executivo Municipal. Valor estimado R\$ 1.229.606,45 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 16 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 10:30 horas -HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelo site – www.recife.pe.gov.br - Recife, 29 de janeiro de 2022. **Márcia Gualberto**, Presidente e Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Licitações
Gerência Geral de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – BB nº 919486 – CPLCC – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação de empresa especializada em Solução de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico), incluindo as licenças de uso do software, a locação de registradores de ponto biométricos, a hospedagem em data center virtual (Nuvem), e os serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte ao software e manutenção dos equipamentos fornecidos na execução dos serviços, para atender às necessidades da Prefeitura do Recife. Valor estimado R\$ 11.960.973,85 (Onze Milhões, Novecentos e Sessenta Mil. Novecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 15 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 10:00 horas -HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelo site – www.recife.pe.gov.br - Recife, 25 de janeiro de 2022. **Márcia Gualberto**, Presidente e Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS / SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA

RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 067/2021 - Pregão Eletrônico nº 067/2021 - BB nº 902827. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais médico hospitalares (cateter, equipo, máscara, seringa, dentre outros) - 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, para o lote 01, com o valor total de R\$ 256.500,00; PETINELI DISTRIBUIDORA DE MAT MEDICO HOSP LTDA ME, CNPJ Nº 74.913.278/0001-96, para o lote 02, com o valor total de R\$ 791.175,00; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, para os lotes 03 e 04, com os valores totais de R\$ 87.750,00 e R\$ 286.825,00, respectivamente; PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 26.715.034/0001-56, para o lote 05, com o valor total de R\$ 47.696,00; INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº

28.145.496/0001-00, para o lote 06, com o valor total de R\$ 1.090,89; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, para os lotes 08 e 09, com os valores totais de R\$ 14.880,00 e R\$ 555,00, respectivamente; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, para o lote 10, com o valor total de R\$ 420,00. Restou FRACASSADO o lote 07. Recife, 26 de janeiro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito** – Pregoeira da CPLMSA.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS / SELIC
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA

RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 083/2021 - Pregão Eletrônico nº 082/2021 - BB nº 911741. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos oftalmológicos - 06 (seis) lotes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: ANDES COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.242.040/0001-01, para os lotes 01, 02 e 03, com os valores totais de R\$ 429.000,00, R\$ 145.000,00 e R\$ 143.000,00, respectivamente, HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 03.952.368/0001-48, para o lote 06, com o valor total de R\$ 36.000,00. Restaram FRACASSADOS os lotes 04 e 05. Recife, 26 de janeiro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito** – Pregoeira da CPLMSA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESERVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022 – BB nº 919283. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos hospitalar (eletroneuromiográficos) – em 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 237.500,00. Data e local da Sessão de Abertura: 11/02/2022 às 11:00h e a Disputa no dia 11/02/2022 às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 26 de janeiro de 2022. **Mabel José da Fonseca**. Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

E R R A T A

PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 905219 – OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a aquisição de materiais laboratoriais (POTES, TUBOS EM POLIETIRENO, PONTAÍRAS, ÉSTANTES DE PLÁSTICOS, AGULHAS, CURATIVOS, ESCALPES, TUBOS PARA COLETAS FLUORETO, CITRATO E EDTA, MICROTUBOS, LÂMINAS DE VIDROS entre outros) em 09 (nove) lotes, para o Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Onde se lê: Restando o lote 07 FRACASSADO, leia-se: Restando os lotes 03 e 07 FRACASSADOS. Recife, 26 de janeiro de 2022. **Mabel José da Fonseca** - Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLURB RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – URB RECIFE - BB Nº 919212
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para manutenção predial, sob demanda, preventiva e corretiva, incluindo instalações elétricas, redes estabilizadas, redes hidrossanitárias, reparos em construções existentes, coberturas, jardinagem, serviços de pintura e de marcenaria, entre outros serviços de manutenção, na sede da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE conforme condições e especificações que serão apresentadas com base na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), referenciado para o Estado de Pernambuco, com o mês base de julho de 2021, conforme condições e especificações, constantes no Termo de Referência e condições previstas no Edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R\$ 1.009.795,43. Comunicamos que a sessão de abertura das propostas do processo em referência, será realizada no dia 14/02/2022 às 10:00 horas e a sessão de disputa será no dia 14/02/2022 às 14:00 horas - HORÁRIOS DE BRASÍLIA, no endereço eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – acesso Identificado. O Edital e outras informações estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php> e www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelos telefones: (81) 3355.5081 ou 3355.5079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 27 de janeiro de 2022. **Gláucia Mendonça Brasileiro** – Pregoeira da URB Recife.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE CORRENTE ELÉTRICA E ATERRAMENTO DE POSTES DE CIRCUITOS EXCLUSIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DO RECIFE. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 6.774.361,30. (seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 08.03.2022, às 09:00 horas. Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 26 de janeiro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE TELEGESTÃO E REDE ELÉTRICA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 101, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS KM 69 E KM 78, E OS KM 62 E KM 58. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 8.527.336,19. (oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 09.03.2022, às 09:00 horas. Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 26 de janeiro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 017/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TRECHO DE DRENAGEM NA RUA VINTE E UM DE ABRIL COM A RUA LIDIA GUIMARAÃES – NO BAIRRO DE AFOGADOS NA CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB toma público o resultado do Julgamento de Propostas de Preços, declarando VENCEDORA a empresa AGILIS CONSTRUTORA LTDA. – R\$ 477.968,09 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I, alínea b do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 26 de janeiro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE ESPORTES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2022, disponível no sítio: <http://www.recife.pe.gov.br/portalgdco/>.
OBJETO: Constitui objeto desta Ata Registro de Preços para a locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre no Município do Recife no Estado de Pernambuco, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2021 – CPLS.
FORNECEDOR: MUDE - MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 04.512.986/0001-30, vencedora do Lote Único com o valor global de R\$ 4.719.438,00 (Quatro milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no Edital.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 29/2021 - CPLS.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 31/2021 - CPLS.
SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DE ESPORTES, Sr. Rodrigo Bezerra Coutinho de Melo, e a empresa MUDE - MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA, representada pelo Sr. MARCUS VINICIUS GUEDES DE MORAES CORREIA. DATA DA ASSINATURA DA ATA: Dia 26 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CPL/FCCR - BB nº 909.934 Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente ao fornecimento parcelado de água mineral natural, hipotermal na fonte, sem gás, em garrafa plástico transparente retornável de 19,5 a 20 litros, higienizado durante o engarrafamento, sem amassos ou remendos, plastificado, com o lacre de segurança, e selo fiscal exigido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, bem como o fornecimento de água mineral natural acondicionada em embalagem descartável, copo de 200ml, em plástico higiênico com tampa de alumínio em caixa com 48 unidades, para atender às necessidades dos Ciclos: Carnavalesco, Junino e Natalino, às Ações Culturais pactuadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, Eventos Patrocinados e/ou apoiadas por esta Fundação de Cultura em parceria com Prefeitura do Recife, além dos atendimentos das demandas internas da Fundação e seus Equipamentos Culturais, por solicitação da Gerência Administrativa - GA/FCCR. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/ lotes adjudicados) - KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI , CNPJ nº 28.169.082/0001-11, Lote 1, R\$ 42.000,00 e Lote 2, R\$ 403.200,00. Recife, 12 de janeiro de 2022. **Marcelo Leite Corqueira** – Pregoeiro.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2021 BB nº 908.239 CEL**RESULTADO FINAL/EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de TVs, suporte para TV e Cabos HDMI para suprir as necessidades do Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife. Resultado do Julgamento da Proposta - Empresa habilitada e declarada vencedora (lote adjudicado/licitante/valor global): LOTE 01:Fracassado; LOTE 02: Deserto; LOTE 03: SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (CNPJ: 05.807.475/0001-08) – R\$ 856,80.Recife, 26 de janeiro de 2022. - **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO No 003/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção dos campos society localizados nos bairros do Pina e UR-2 Iburá na cidade do Recife, em 2 (dois) lotes. MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 15 de fevereiro de 2022, às 10:30 horas. EDITAL e anexos à disposição dos interessados através do site www.recife.pe.gov.br, e outras informações pelo e-mail cel.gpe@recife.pe.gov.br. Recife, 26 de janeiro de 2022 - **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO No 004/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção das quadras de futevôlei localizadas nos bairros de Ilha de Deus e UR-2 Iburá na cidade do Recife. MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 16 de fevereiro de 2022, às 10:30 horas. EDITAL e anexos à disposição dos interessados através do site www.recife.pe.gov.br, e outras informações pelo e-mail cel.gpe@recife.pe.gov.br. Recife, 26 de janeiro de 2022 - **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

Processo: nº 010/2021.

Comissão: PREGÃO.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021.

Natureza/Objeto: Fornecimento e gerenciamento da segurança de rede.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e gerenciamento da segurança de rede com a alocação de solução integrada de software e hardware com funcionalidades de firewall, filtro de conteúdo web, prevenção de intrusão e Serviços de Monitoramento de Disponibilidade e Performance, Gestão de Eventos de Segurança e Gerenciamento de Segurança de Rede, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Valor Global Registrado: R\$ 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Fornecedor: ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Data da Assinatura: 25/01/2022.

Signatários: EMPREL – Sr. Alonso José Da Silva Filho – Presidente em exercício.

Sr. Alexis Camelo De Azevedo – Diretor de Infraestrutura de Informática em exercício

ENERGY TELECOM – Sr. Leandro César Mattos Mariotto – Sócio – Diretor Comercial.

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 04-000.293/21.39.

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 / Pregão Eletrônico nº 009/2021 - PRODABEL.

Natureza/Objeto: Serviços da Plataforma Tecnológica GOOGLE.

Objeto: Fornecimento de Produtos e Serviços sob demanda, da Plataforma Tecnológica Google.

Contrato: AUJ nº 002/2022.

Contratado: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

CNPJ: nº 32.578.382/0001-21.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global Contratado: R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Recife, 26 de janeiro de 2022.

Alonso José Da Silva Filho – Diretor Presidente em exercício.

Natália Ferreira dos Santos Silva – Coordenadora.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: locação eventual de veículo de carga tipo caminhão (sem combustível, sem motorista, incluída quilometragem livre, GPS e outros equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e franquia do seguro veicular) - em lote único, visando atendimento de demanda deste órgão da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.

FORNECEDOR: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ 10.965.693/0001-00, com valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 13 de janeiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2021. Processo Licitatório nº 34/2021 - CPLS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS

PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, firmado em 15 de dezembro de 2020.

Processo Licitatório nº 07/2020-CPLS, Pregão Eletrônico nº 07/2020-CPLS

Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002

Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI

Objeto: Acréscimo de 02 (dois) postos de Assistentes Técnicos Administrativos, nível III, ao quantitativo do objeto contratual, correspondente ao percentual de 22,22%, sobre o inicialmente contratado.

Vigência: Termo inicial em 03 de dezembro de 2021.

Valor mensal: R\$ 43.544,05 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 61.01.2.094.3.3.90.37 – Fonte 0249

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019, firmado em 09 de setembro de 2019.

Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018 – EMPREL.

Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 09.09.2021 e termo final o dia 08.09.2022.

Valor estimado: R\$ 1.056.600,00 (um milhão cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: nº 6101.2.094.3.3.91.39 Fontes 0249

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018, firmado em 17 de outubro de 2018.

Processo Licitatório nº 001/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2018

Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 17.10.2021 e termo final o dia 16.10.2022.

Valor estimado: R\$ 7.666.666,67 (sete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 6101.2.075.00001.3.3.90.39 – Fonte 0100 e 0250.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio e Tesouro Municipal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, firmado em 31 de janeiro de 2018.

Processo Licitatório: 001/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017

Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e redução do valor unitário do posto Vigilância Armada de 24 horas diárias, de segunda a domingo, no percentual de 3,15%.

Fundamento Legal: art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93

Vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Valor Global: R\$ 446.380,92 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 6101.2.094.3.3.90.37 Fonte 0249 e 6101.2.075.3.3.90.37 Fonte 0250

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018, firmado em 14 de dezembro de 2018

Processo Licitatório nº 15.569/2017, Pregão Eletrônico SRP nº 51/2017, Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 3056/2018 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e SANTA FÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 14 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2022.
Valor Global: R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: nº 6101.2.094.3.3.90.39 – Fonte 0249 e nº 6101.2.075.3.3.90.39 – Fonte 0250.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Republicada por incorreção

Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior
 Diretor Presidente, em exercício

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

3º Termo Aditivo ao Contrato 007/2018, firmado em 01/10/2018.

Espécie: 3º Termo Aditivo Contrato nº 007/2018, firmado em 01 de outubro de 2018.

Contratante: Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB

Contratada: SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP

Objeto: Constitui objeto deste termo o Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para a locação eventual de veículo do tipo caminhonete 4x4 (sem combustível, sem motorista, incluída quilometragem livre, GPS e outros equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e franquia do seguro veicular) – em lote único, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura, em conformidade com as condições e especificações abaixo:

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº 8.666, de 1993, atualizada, a Inexigibilidade nº. 001/2022 da Gerência Geral de Infraestrutura, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VENTILADORES PULMONARES, BLENDERS E UMIDIFICADORES DA MARCA INTERMED, para atender as necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 203.219,64 (duzentos e três mil duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), adjudicando seu objeto a empresa KESA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.853.727/0001-09.

Recife, 26 de Janeiro de 2022.

Luciana Caroline Albuquerque Dangelo
 Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 06 DE 26/01/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2201.1.009.2021., FIRMADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2021, Processo Licitatório nº 016/2021-CPLCC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021-CPLCC, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA.

Objeto: A contratação de serviços de Locação de Veículos sem motorista e sem combustível com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, de acordo com as especificações e condições previstas no edital, seus anexos e conforme a tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	CADUS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL
2	Veículo tipo Sedan, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motor 1.0 ou superior, com no mínimo 72 CV, rádio AM-FM, bicombustível (etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 350 litros, abertura do porta malas por acionamento interno ou pela chave, com película fumê, airbag e freios ABS, ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	373	2	R\$1.388,88	R\$2.777,76	R\$ 33.333,12
VALOR TOTAL GLOBAL;						R\$ 33.333,12

Preço Global: R\$ 33.333,12 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03.01.2022 e termo final o dia 02.01.2023.

Dotações Orçamentárias: nº 2201.14.1222.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33.6.34.33 - Fonte: 0100.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº 2001.1021/2021, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 005/2021, referente ao Processo Licitatório nº 009/2021 - CPLOSE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021 - CPLOSE, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações em 26 de novembro de 2021.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA M & P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de materiais de Construção (MARCENARIA) – lote 06, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARAFECHADURA, CAPA LISA EM HDF.	48519	UN	75	388,89	29.166,75
2	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARAFECHADURA, CAPA LISA EM HDF.	48520	UN	75	340,40	25.530,00
3	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARAFECHADURA, CAPA LISA EM HDF.	48521	UN	75	320,50	24.037,50
4	CAIBRO DA ESPÉCIE MASSARANDUBA (MANIKARA SPP.) OU JATOBÁ (HYMENAEAE COURBARIL).	44990	M	1.500	15,00	22.500,00
5	(HYMENAEAE COURBARIL) NAS 44990 M 1.500 5 LINHA DA ESPÉCIE MASSARANDUBA (MANIKARA SPP.) OU JATOBÁ (HYMENAEAE COURBARIL).	45010	M	1000	28,00	28.000,00
6	RIPA APARELHADA 1,5 X 5 CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU	48846	M	3.500	7,00	24.500,00
7	MADEIRITE DE CHAPA RESINADA 110,0CMX220,0CM - 12MM.	44994	M	1.250	132,00	165.000,00
8	VIGA DE MADEIRA MASSARANDUBA PARA TELHADO, MEDINDO 6M X 11CM	43978	UN	750	30,00	22.500,00
9	SARRAFO NÃO APARELHADO, 2,5 X 5CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO – BRUTA.	48847	M	1500	9,00	13.500,00
10	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCOMA CIÇO, E= *3CM, L=*13CM, 90 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ANGELIM COMERCIAL/EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEERROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE.	48478	UN	75	190,00	14.250,00
11	PEERROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE 48478 UN 75 11 BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, 70 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PERROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE.	46191	UM	75	164,54	12.715,50
12	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, 80 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PERROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE.	46192	UM	75	204,00	15.300,00
13	TÁBUA DE PINUS NAS DIMENSÕES 1X9.	45003	M	150	20,00	3.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 399.999,75

Preço Global: R\$ 399.999,75 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: nº 2001.15.451.2.160.2.191, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte 0100.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários – Não Vinculados.

Obs:Recursos a serem empenhados no exercício financeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2001.1023/2021, FIRMADO EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 009/2021, referente ao Processo Licitatório nº 022/2021.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA ASA RENT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP.

Objeto: Constitui objeto deste termo o Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para a locação eventual de veículo do tipo caminhonete 4x4 (sem combustível, sem motorista, incluída quilometragem livre, GPS e outros equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e franquia do seguro veicular) – em lote único, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura, em conformidade com as condições e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE 4 X 4 – para transporte de passageiros e carga leve; cabine dupla e caçamba; 4 (quatro) cilindros; motor 2.0; tração 4x4; 180CV; direção Hidráulica ou elétrica; freio hidráulico ou similar ABS, ou especificação superior; vidros e trava elétrica; ar-condicionado; som instalado (rádio); combustível: diesel; tanque 70 (setenta) litros; câmbio manual 5 marchas ou automático; jogo de tapete; capacidade mínima de caçamba 900 L (novecentos litros); protetor de caçamba; protetor de cárter.	367	UN	30	5.420,00	162.600,00
TOTAL GLOBAL (R\$)						1.951.200,00

Preço Global: R\$ 1.951.200,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses, tendo termo inicial o dia 10.01.2022 e termo final o dia 09.01.2023.

Dotação Orçamentária: nº 2001.15.0182.1.303.2.211 – Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Fonte: 0100.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

Obs: Recursos a serem empenhados no exercício financeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3901.01.01.2020, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 025/2019 - CPLCC, referente ao Processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019, na condição de órgão "Participante".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A prestação de serviços contínuos de Condutores de Veículos, com dedicação de mão de obra exclusiva, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com as especificações e condições previstas no edital, seus anexos e conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QUANT.	VALOR MENSAL UNIT. R\$	VALOR ANUAL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	4.1	Motorista veículo pequeno porte 44h - habilitação B.	23	07	4.558,97	31.912,79	382.953,48
	4.2	Motorista veículo pequeno porte 44h – habilitação D.	23	01	4.558,93	4.558,93	54.707,16
VALOR GLOBAL							R\$ 437.660,64

Preço Global: R\$ 437.660,64 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo: De 09.04.2020 a 08.04.2021.

Dotação Orçamentária: nºs 39.01.18.122.2.161.2.723 e 39.01.18.541.2.160.2.097 – Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Fonte: 100.

Notas de Empenho: nº 2020.000047.

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3901.1.4.2020, FIRMADO EM 15 DE ABRIL DE 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 119/2020 – Secretaria de Saúde, referente ao Processo Licitatório nº 016/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2019 - CPLCC, na condição de órgão não participante ou “Carona” e à proposta da CONTRATADA.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A EMPRESA PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA.

Objeto: A contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada na prestação de serviços contínuos, com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CADUS	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1.03	Jardineiro, perfazendo 44 horas semanais.	6	561	R\$ 2.544,12	R\$ 15.264,72	R\$ 183.176,64
VALOR GLOBAL						R\$ 183.176,64

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02.06.2020 e termo final o dia 01.06.2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Preço Global: R\$ 183.176,64 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Dotações Orçamentárias nºs:39.01.18.122.2.161.2.723 e 39.01.18.541.2.160.2.097 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte: 100.

Notas de Empenho: nº 2020.0000054

Recurso Financeiro: Transferências do SUS.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3901.1.02.2020, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2019-URB/RECIFE, referente ao Processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019, na condição de órgão não participante ou “Carona”.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a Empresa CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de higienização, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação dos condicionadores de ar tipo Split e ACJ, incluindo todos os serviços e materiais necessários para a instalação, desinstalação e funcionamento dos aparelhos de acordo com as especificações e quantidades do objeto constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO JANELA ACJ

ITEM	MARCA	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL R\$	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	S/MARCA	7.500	1	70,00	70,00	840,00
2	CONSUL	10.000	1	70,00	70,00	840,00
3	SPRINGER	10.000	1	70,00	70,00	840,00
4	CONSUL	12.000	1	70,00	70,00	840,00
5	MAXI	12.000	1	70,00	70,00	840,00
6	SPRINGER	12.000	1	70,00	70,00	840,00
VALOR TOTAL ACJ						R\$ 5.040,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO JANELA SPLIT

ITEM	MARCA	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL R\$	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR ANUAL R\$
13	CARRIER	9.000	1	80,00	80,00	960,00
14	MIDEA	9.000	1	80,00	80,00	960,00
15	PHILCO	9.000	1	80,00	80,00	960,00
16	ADMIRAL	12.000	1	83,00	83,00	996,00
17	COMFEE	12.000	1	83,00	83,00	996,00
18	CONSUL	12.000	1	83,00	83,00	996,00
19	LG	12.000	1	83,00	83,00	996,00
20	SPRINGER	12.000	1	83,00	83,00	996,00

21	S/MARCA	18.000	1	90,00	90,00	1.080,00
	PHILCO	18.000	1	90,00	90,00	1.080,00
22	CONSUL	18.000	1	90,00	90,00	1.080,00
23	SPRINGER	18.000	1	90,00	90,00	1.080,00
24	ELGIN	21.000	1	90,00	90,00	1.080,00
25	CONSUL	22.000	1	90,00	90,00	1.080,00
26	KOMEKO	24.000	1	90,00	90,00	1.080,00
27	PHILCO	24.000	1	90,00	90,00	1.080,00
28	CARRIER	30.000	1	93,00	93,00	1.116,00
VALOR TOTAL SPLIT						R\$ 17.616,00
VALOR TOTAL DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ACJ E SPLIT						R\$ 22.656,00

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TIPO SPLIT

ITEM	MARCA/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Ar condicionado com capacidade de 12.000 BTU/h. Constante do serviço de instalação dos equipamentos tipo Split, interligação entre as unidades através de tubulação de cobre, ligação de energia, ligação de dreno de saída d'água do equipamento até o ponto de drenagem, balanceamento do sistema com fluido refrigerante, testes de funcionamento e mão de obra.	6	UND	200,00	1.200,00
2	Ar condicionado com capacidade de 18.000 BTU/h até 24.000 BTU/h. Constante do serviço de instalação entre as unidades através de tubulação de cobre, ligação de energia entre as unidades até o ponto de energia, ligação de dreno de saída d'água do equipamento até o ponto de drenagem, balanceamento do sistema com fluido refrigerante, testes de funcionamento e mão de obra.	6	UND.	250,00	1.500,00
3	Ar condicionado com capacidade de 30.000 BTU/h até 36.000 BTU/h. Constante do serviço de instalação entre as unidades através de tubulação de cobre, ligação de energia entre as unidades até o ponto de energia, ligação de dreno de saída d'água do equipamento até o ponto de drenagem, balanceamento do sistema com fluido refrigerante, testes de funcionamento e mão de obra.	6	UND	258,00	1.548,00
VALOR TOTAL DE INSTALAÇÃO					R\$ 4.248,00

SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO TIPO SPLIT

ITEM	MARCA/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Ar condicionado com capacidade de 12.000 BTU/h. Constante do serviço de desinstalação dos equipamentos tipo Split, interligação entre as unidades através de tubulação de cobre, ligação de energia, ligação de dreno de saída d'água do equipamento até o ponto de drenagem, balanceamento do sistema com fluido refrigerante, testes de funcionamento e mão de obra.	6	UND.	100,00	600,00
2	Ar condicionado com capacidade de 18.000 BTU/h até 24.000 BTU/h. Constante do serviço de desinstalação dos equipamentos tipo Split, interligação entre as unidades através de tubulação de cobre, ligação de energia, ligação de dreno de saída d'água do equipamento até o ponto de drenagem, balanceamento do sistema com fluido refrigerante, testes de funcionamento e mão de obra.	6	UND.	100,00	600,00
3	Ar condicionado com capacidade de 30.000 BTU/h até 36.000 BTU/h. Constante do serviço de desinstalação dos equipamentos tipo Split, interligação entre as unidades através de tubulação de cobre, ligação de energia, ligação de dreno de saída d'água do equipamento até o ponto de drenagem, balanceamento do sistema com fluido refrigerante, testes de funcionamento e mão de obra.	6	UND	100,00	600,00
VALOR TOTAL DE DESINSTALAÇÃO					R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT					R\$ 6.048,00
VALOR TOTAL GERAL (ANEXO A + ANEXO B)					R\$ 28.704,00

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.07.2020 e termo final o dia 30.06.2021, podendo ser prorrogado, dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei federal nº 8.666/93, sendo que o prazo de execução dos serviços será de acordo com o cronograma de trabalho e a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.
Preço Global: R\$ 28.704,00 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais),
Dotação Orçamentária: nº 3901.18.122.2.161.2723 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2020.000062.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.1.4.2020, CELEBRADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Modalidade: Inexigibilidade
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E A MIDIAVOX LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
Prazo: De 04.09.2021 a 03.09.2022
Dotação Orçamentária: nº 4502.04.129.2.122.2.868 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 329.
Nota de Empenho: nº 2021.000018
Recursos Financeiros: Recursos de Incremento da Arrecadação Tributária.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET Nº 3901.01.04.2019, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Base Legal: Art. 57, II, e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 022/2019, Processo Licitatório nº 008/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019.
CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

II) A supressão no percentual de 48,74%, equivalente ao valor de R\$ 7.003,31 (sete mil, três reais e trinta e um centavos), conforme abaixo:

Saldo Contratual:

SALDO CONTRATUAL			
	QUANTITATIVO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LANCHE	770	10,19	7.846,30
ALMOÇO	70	19,96	1.397,20
COFFE BRAK	411	12,47	5.125,17
VALOR TOTAL			R\$ 14.368,67

Saldo Contratual após supressão:

VALOR SALDO CONTRATUAL			
	QUANTITATIVO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LANCHE	270	10,19	2.751,30
ALMOÇO	20	19,96	399,20
COFFE BRAK	338	12,47	4.214,86
VALOR TOTAL			R\$ 7.365,36

Preço Global: R\$ 7.365,36 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Prazo: De 17.09.2020 a 16.09.2021.
Dotação Orçamentária: nº 3601.04.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2020.0000093
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 2001.01.02.2020, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços, nº 001/2020 - Processo Licitatório nº 021/2019 - Pregão Eletrônico nº 012/2019 e a Proposta da CONTRATADA
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 30.01.2022 e termo dia o dia 29.01.2023.
Valor Global: R\$ 2.058.619,50 (dois milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0100.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.
Obs. Recursos a serem empenhados no exercício financeiro de 2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 3901.06.2018, CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2018

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços 022/2017 - Processo Licitatório nº 009/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2017-CTTU, na condição de órgão não-participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A EMPRESA JR PARTINER LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

II) A supressão no valor do seu objeto passando o quantitativo de microcomputadores de 25 (vinte e cinco) para 22 (vinte e dois), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	Microcomputador Básico com Office e Placa de Vídeo Offboard 2GB, Processador X86 Interl, core i5, memória padrão DDR4 *GB expansível para 32GB.	22	169,00	3.718,00	44.616,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 44.616,00

Valor Global: R\$ 44.616,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais).
Prazo: De 21.05.2020 a 20.05.2021.
Dotações Orçamentárias: nºs 6901.1.18.122.2.161.2.2723 e 3901.18.122.2.161.2723 – Elemento de Despesa nº: 3.3.90.39 - Fontes: 124 e 100.
Nota de Empenho: nº 2020.00007
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3901.07.2018, CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 032/2017-EMLURB, referente ao Processo Licitatório nº 022/2017, na modalidade Pregão Presencial, nº 011/2017-EMLURB – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, na condição de órgão "não participante" ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A MF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP.
Objeto: A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R\$ 121.889,98 (cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Prazo: De 01.06.2020 a 31.05.2021.
Dotações Orçamentárias: nºs 3901.18.122.2.161.2.723, 3901.18.541.2.160.2.0970 - Elementos de Despesa nº 3.3.90.33 e 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2020.00008.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3901.10.2018, CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 165/2017; Processo Licitatório nº 004/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017, na condição de órgãos não-participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A ADSERV EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De: 01.08.2020 a 31.07.2021.
Valor Global: R\$ 77.165,04 (setenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3901.18.541.2.160.2.097 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2020.000079.
Recursos Ordinários: Recursos Ordinários – Não Vinculados

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2901.11.2018, CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 183/2017-CPLCC, referente ao Processo Licitatório nº 001/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017, na condição de órgão não-participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a Empresa S&B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 37.896,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Prazo: De 16.07.2020 a 15.07.2021.
Dotação Orçamentária: nº 3901.18.541.2.160.2.097 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 0100.
Nota de empenho: nº 2020.000061
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 3901.02.2017, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2017.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II, e Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços, nº 029/2016 - Processo Licitatório nº 012/2016 - Pregão Eletrônico nº 012/2016 - CELCC, na condição de órgão não-participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Objeto: I) A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de abril de 2020 e termo final dia o dia 31 de março de 2021, ou até a conclusão de processo de contratação que seja mais vantajoso para o Município;

II) O acréscimo no percentual de aproximadamente 24,99%, equivalente a R\$ 32.074,53 (trinta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Valor Global: R\$ 160.373,14 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CADUS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Etanol	190	LT	1.511,47	3,053	13.843,61
02	Gasolina Comum	190	LT	24.174,16	4,103	199.927,54
03	Diesel	190	LT	7.321,43	3,346	24.497,50
VALOR TOTAL						R\$ 160.373,14

Prazo: De 01.04.2020 a 31.03.2021.
Dotações Orçamentárias: nºs 3901.18.122.2.161.2.723 e 3901.18541.2.160.2.097 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fontes: 0100.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3901.11.2018, CELEBRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2018 - Processo Licitatório nº 012/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2018-CPLS, na condição de Órgão Participante".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;
II) A supressão no quantitativo do seu objeto, passando de 12 (doze) estagiários para 05 (cinco), conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ATUAL	QUANT. COM SUPRESSÃO	VALOR MENSAL COM SUPRESSÃO	VALOR GLOBAL COM SUPRESSÃO
Agenciamento e intermediação de contratação de estagiários nível médio.	12	5	R\$ 1.972,55	R\$ 23.670,60
VALOR GLOBAL:				R\$ 23.670,60

Valor Global: R\$ 23.670,60 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).
Prazo: De 01.11.2020 a 31.10.2021.
Dotações Orçamentárias: nºs 3901.18.122.2.161.2.723 e 3901.18.541.2.160.2.097 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.3954 – Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2020.000098.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA Nº 3901.08.2017, CELEBRADO EM 25 DE JUNHO DE 2017.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Arts. 57, IV e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços 005/2017 - Processo Licitatório nº 020/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 007/2017, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, na condição de órgão não-participante ou "Carona". Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

II) A supressão no valor de R\$ 5.550,24 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), com percentual aproximado de 19,32%, esta supressão tendo como base o Plano Municipal de Contingência COVID-19, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ATUAL	QUANT. COM SUPRESSÃO	VALOR MENSAL COM SUPRESSÃO R\$	VALOR GLOBAL COM SUPRESSÃO R\$
03	Serviço de locação de equipamento de informática - impressora a laser, com manutenção corretiva	07	5	256,30	3.075,60
02	Serviço de locação de equipamentos de informática do tipo multifuncional laser monocromática (tipo I), A4 - 35 PPM, com manutenção preventiva e corretiva.	09	7	1.260,00	15.120,00
05	Serviço de impressão em 1 face, preto e branco.	13.800	-	414,00	4.968,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 23.163,60

Valor Global: R\$ 23.163,60 (vinte e três mil, centos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo: De 03.07.2020 a 02.07.2021.

Dotação Orçamentária: nº 39.01.12.122.2.161.2.723 e 39.01.18.541.5.160.2.097 – Elemento de Despesa nº: 3.3.90.37 - Fonte: 100.

Notas de Empenho: nºs 2020.000056 e 2020.000055

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3901.12.2018, CELEBRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Arts. 57, II, e 65 da Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preço nº 019/2018, Processo Licitatório nº 012/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2018-CPLS, na condição de Órgão Participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP. Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.11.2020 e termo final o dia 31.10.2021.

II) A supressão no quantitativo do seu objeto, passando de 28 (vinte e oito) para 23 (vinte e três) estagiários, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	Agenciamento e intermediação de contratação de estagiários Nível Superior.	23	444,51	10.223,73	122.684,76
VALOR TOTAL:					R\$122.684,76

Preço Global: R\$ 122.684,76 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Prazo: 01.11.2020 a 31.10.2021.

Dotações Orçamentárias: nºs 3901.18.122.2.161.2.723 e 3901.18.541.2.160.2.097 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: nº 2020.000103.

Recursos Financeiros: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 178, CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Arts. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 009/2016, Processo de Licitação nº 002/2016 – Pregão Eletrônico nº 002/2016-CELCC, na condição de órgão "não participante" ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses;

Valor Global: R\$ 68.351,76 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

Prazo: De 03.10.2020 a 02.10.2021.

Dotações Orçamentárias: nº 3901.18.122.2.161.2.723 e 39.01.18.541.2.160.2.097 – Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Fontes: 0100 e 0111.

Nota de Empenho: nº 2020.000095

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM APOIO ADMINISTRATIVO Nº 240, CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.

Base Legal: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 013/2015, Pregão Presencial nº 002/2015.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A AFCON – AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

Preço Global: R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo: De 01.10.2020 a 30.03.2021.

Dotação Orçamentária: nº 6901.18.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39. – Fonte: 0124.

Nota de Empenho: nº 2020.00012

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 117, CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 2012.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 001/2012, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Base Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Processo: Dispensa de Licitação nº 001/2012.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E O Sr. PAULO JÚLIO MATTOS DE MELLO REPRESNETADO PELA INVENTARIANTE, Sra. NADJA MARIA BELLO DE MELLO.

Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24.05.2020 e termo final o dia 23.05.2021;

II) O reajuste do valor mensal, que passa de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) para R\$ 12.119,86 (doze mil, cento e dezenove e oitenta e seis centavos), correspondente ao percentual do INPC/IBGE de 4,481590%, acumulado no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, passando o valor global do Contrato de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 145.438,32 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

Dotações Orçamentárias: nºs 69.01.18.122.161.2.723 e 39.01.18.122.2.161.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Fontes: 0124 e 0100.

Nota de Empenho: nº 2020.00005.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/ Educação Complementar – Limite Constitucional.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 178, CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Base Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: A retificação da data de assinatura, conforme abaixo:

Onde se lê: "Recife, 29 de setembro de 2000.";

Leia-se: "Recife, 29 de setembro de 2020."

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumprindo o que dispõe o Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 01/2022 para contratação da empresa H & R CONSULTORIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.382.510/0001-10, visando à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para modernização da Central de Água Gelada - CAG do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o que dispõe o art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificada nos autos do processo, cujos recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.161.2.601 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 100. Recife, 17 de janeiro de 2022. **Ananda Marques Viana Ulisses** - Gerente Geral Administrativa e Financeira.

Poder LegislativoPresidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")								R\$
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.453.223,67		108.100,04	399.205,53	22.945.918,10	302.999,26		22.642.918,84
Recursos Ordinários	23.453.223,67		108.100,04	399.205,53	22.945.918,10	302.999,26		22.642.918,84
Outros Recursos Não Vinculados								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)								
TOTAL (III) = (I + II)	23.453.223,67		108.100,04	399.205,53	22.945.918,10	302.999,26		22.642.918,84

FONTE: SOFIN 26/01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$
DESPESA COM PESSOAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	DESPESAS EXECUTADAS		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	127.856.226,94	-	
Pessoal Ativo	124.174.048,40	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.528.348,04	-	
Obrigações Patronais	17.645.700,36	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.682.178,54	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	517.731,74	-	
Pensões	3.164.446,80	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.837.481,90	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.837.481,90	-	
Convocação Extraordinária (inciso II do §6º do art. 57 da CF)	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)	125.018.745,04	-	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.363.504.613,06
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	16.015.287,56
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	10.652.283,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	5.336.837.042,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa+IIIb)	125.018.745,04
% do DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (VIII/VII)*100	2,34%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) <6% da RCL>	320.210.222,55
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 6% da RCL>	304.199.711,42
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% de 6% da RCL>	288.189.200,30

FONTE: SOFIN 26/01/2022

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

PORTARIA Nº 01/2022

O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 5º e o artigo 8º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 8º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE conforme discriminação a seguir:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
4.4.90.40-FT 0125 - Despesas de Exercícios de Anteriores	328.000,00
TOTAL	328.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.37-FT 0125 - Locação de Mão-de-obra	328.000,00

TOTAL **328.000,00**
=====

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 27 de janeiro de 2022

Rafael Acioli Medeiros
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 02/2022

O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 5º e o artigo 8º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 8º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 4.639,98 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE conforme discriminação a seguir:

	RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.92-FT 0125 - Despesas de Exercícios de Anteriores	4.639,98

TOTAL **4.639,98**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.122.4.102.2.002 – Apoio Administração Às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.30-FT 0125 - Material de Consumo	4.639,98

TOTAL **4.639,98**
=====

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 27 de janeiro de 2022

Rafael Acioli Medeiros
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 03/2022

O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 5º e o artigo 8º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 8º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE conforme discriminação a seguir:

	RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
4.4.90.51-FT 0125 – Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.52-FT 0125 – Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

TOTAL **580.000,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.37-FT 0125 - Locação de Mão-de-obra	580.000,00

TOTAL **580.000,00**
=====

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 27 de janeiro de 2022

Rafael Acioli Medeiros
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 04/2022

O PRIMEIRO SECRETÁRIO da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determinam o artigo 5º e o artigo 8º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 8º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE conforme discriminação a seguir:

	RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101.01.122.4.102.2.002 – Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
4.4.90.51-FT 0125 – Obras e Instalações	100.000,00

TOTAL **100.000,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.37-FT 0125 - Locação de Mão-de-obra	100.000,00

TOTAL **100.000,00**
=====

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 27 de janeiro de 2022

Rafael Acioli Medeiros
Primeiro Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa CIA MICRO INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de videoconferência e solução tecnológica para automação e modernização das rotinas legislativas e das atividades parlamentares, referente aos equipamentos audiovisuais.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 21/01/2022.

PREÇO: Até R\$ 303.966,00 (trezentos e três mil novecentos e sessenta e seis reais) – Valor Global

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.2.001 4.4.90.52 (aquisição e instalação de equipamentos audiovisuais) e 01.01.2.001 3.3.90.40 (manutenção de equipamentos audiovisuais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de videoconferência e solução tecnológica para automação e modernização das rotinas legislativas e das atividades parlamentares, referente a solução para painel eletrônico.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 21/01/2022.

PREÇO: Até R\$ 460.000,02 (quatrocentos e sessenta mil reais e dois centavos) – Valor Global.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: n° 01.01.2.001 4.4.90.40 (aquisição do sistema de votação eletrônica-modernização das atividades legislativas) e n° 01.01.2.001 3.3.90.40 (manutenção preventiva e corretiva dos sistemas que integram o painel eletrônico).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/21 referente à execução de serviços de reforma das instalações da Câmara Municipal do Recife.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa PLENUS ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Prorrogação de prazo da execução do contrato.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 13/01/2022.

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2021

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor **ARLIS GADELHA XAVIER, Matrícula nº 106250-6**, com efeitos a partir de 06/01/2022 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 29/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a Sra. **LUZINETE AMÂNCIO BISPO e HAROLDO LOPES DE MELO**, em 17/12/2021, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. **RAFAEL ACIÓLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº12/2018

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor **ARLIS GADELHA XAVIER, Matrícula nº 106250-6**, com efeitos a partir de 06/01/2022 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº

12/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA, em 19/06/2018, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. **RAFAEL ACIÓLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2018

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor **ARLIS GADELHA XAVIER, Matrícula nº 106250-6**, com efeitos a partir de 06/01/2022 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA, em 30/10/2018, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. **RAFAEL ACIÓLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PARA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2019

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS, Matrícula nº 106048-1**, com efeitos a partir de 01/04/2021 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Acordo nº 01/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa BANCO DO BRASIL S.A, em 22/10/2019 na forma dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. **RAFAEL ACIÓLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2020

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor **ARLIS GADELHA XAVIER, Matrícula nº 106250-6**, com efeitos a partir de 06/01/2022 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/2020, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PERNAMBUCO, em 05/03/2020, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. **RAFAEL ACIÓLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº16/2020

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor **ARLIS GADELHA XAVIER, Matrícula nº 106250-6**, com efeitos a partir de 06/01/2022 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/2020, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA – EIRELI- ME, em 21/10/2020, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. **RAFAEL ACIÓLI MEDEIROS** - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DO BIÊNIO 2021/2022

DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Ata da Oitava Reunião da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife – Biênio 2021/2022, que foi realizada na Sala das Comissões desta Câmara. Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um, às dez horas, através de reunião remota utilizando o sistema de vídeo conferência Zoom, intermediada pelo setor responsável da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410 (quatrocentos e dez), no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a oitava Reunião da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana desta casa legislativa com a presença dos seguintes membros da Comissão: Presidente – Vereador Fabiano Ferraz, membro efetivo – Vereador Luiz Eustáquio, e os suplentes, Vereadores Doduel Varela e Tadeu Calheiros. Os trabalhos foram iniciados sob a presidência da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana da Câmara Municipal do Recife, o Vereador Fabiano Ferraz. A abertura da reunião se deu com a leitura da ata da sétima reunião do dia treze de maio de dois mil e vinte um, votada e aprovada. Em seguida foi lida a pauta da oitava reunião do dia 26 de maio de 2021, onde o primeiro item foi a apresentação do Parecer do Relator Vereador Paulo Muniz, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 115/2021, de autoria do Vereador Doduel Varela, que dispõe sobre o dever de inserção de sinalização indicativa com o símbolo mundial da conscientização com transtorno do espectro autista – TEA, em todos os estacionamentos públicos e privados no município do Recife e adota outras providências. O parecer foi pela aprovação ao Projeto. O Presidente colocou em discussão, em votação, aprovado o parecer. Em seguida o presidente indicou o Vereador Luiz Eustáquio como relator para o Projeto de Lei Ordinária 161/2021, que obriga as empresas concessionárias de transporte coletivo a instalar dispensadores de álcool em gel antisséptico (70%), em locais visíveis, nos veículos do transporte público do município do Recife, de autoria do vereador Fred Ferreira. Foi definida como data da próxima reunião o dia 10 de junho de 2021, uma quinta-feira, às 10hs. Como próxima agenda da Comissão, será marcada uma reunião com a Ameciclo. O presidente registrou a visita feita ao Terminal Integrado da Macaxeira, juntamente com os Vereadores Doduel Varela, Paulo Muniz e Tadeu Calheiros. O grupo acompanhou e fez observações, que foram enviadas ao Consórcio Grande Recife para devidos retornos. Os vereadores Tadeu Calheiros e Luiz Eustáquio também teceram comentários. O presidente fez um resumo em relação às tratativas realizadas por esta Comissão com o Consórcio Grande Recife, solicitado pelo Vereador Luiz Eustáquio, para esclarecimento ao representante da Unitrans Pernambuco - União Estadual dos microempreendedores de transporte turístico, utilizando o sistema de videoconferência Zoom, intermediada pelo setor responsável dos transportes coletivos e a lotação dos ônibus em horários de pico, de vários colegas que tiveram que vender seus veículos, que estão passando necessidades. A proposta dessa categoria é utilizar a frota do turismo, e também o transporte escolar, para auxiliar o transporte público nos horários de pico, a fim de diminuir as aglomerações dentro dos ônibus. O presidente e os vereadores Luiz Eustáquio e Tadeu Calheiros teceram comentários. Ficou combinado uma reunião no gabinete do presidente para debater o plano de ação da Unitrans e posteriormente definir as próximas ações dessa Comissão para a categoria. O presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém.

Câmara Municipal do Recife, em 10 de junho de 2021.

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

FABIANO FERRAZ Presidente. LUIZ EUSTAQUIO Membro Efetivo. JÚNIOR TERCIO Membro Efetivo. EDUARDO MARQUES Suplente. TADEU CALHEIROS Suplente.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DO BIÊNIO 2021/2022

DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Ata da Nona Reunião da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife – Biênio 2021/2022, que foi realizada na Sala das Comissões desta Câmara. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às dez horas, através de reunião remota, utilizando o sistema de videoconferência Zoom, intermediada pelo setor responsável da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410 (quatrocentos e dez), no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a nona Reunião da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana desta casa legislativa com a presença dos seguintes membros da Comissão: Presidente – Vereador Fabiano Ferraz, membros efetivos os Vereadores Luiz Eustáquio e Júnior Tércio, e os suplentes, Vereadores Eduardo Marques e Tadeu Calheiros. Os trabalhos foram iniciados sob a minha presidência na Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana da Câmara Municipal do Recife. A abertura da reunião se deu com a leitura da ata da oitava reunião do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte um, votada e aprovada. Em seguida foi lida a pauta da nona reunião do dia 10 de junho de 2021, onde o primeiro item abordado foi a leitura do Parecer da PLO 161/2021 do relator Vereador Luiz Eustáquio. A pedido do Vereador, ficou para outro momento. O segundo item da pauta foi a indicação do relator Vereador Eduardo Marques para o Projeto de Lei Ordinária 179/2021, que dispõe sobre a destinação de 100% (cem por cento) dos recursos arrecadados com o estacionamento "zona azul" para a ampliação e a manutenção do sistema cicloviário do município do Recife, de autoria do Vereador Luiz Eustáquio. O terceiro item foi sobre a reunião que tivemos com o Luiz Carlos, da Unitrans, no gabinete, no dia 04 de junho de 2021 as 10hs. O pleito da categoria é em auxiliar o transporte público das 6hs às 9hs da manhã e das 16:30hs da tarde às 19:30hs da noite, com o uso da frota do turismo, e também o transporte escolar, sem custo para o Estado. O custo seria do usuário pagando a tarifa já existente. O Presidente reforçou que o assunto é bastante pertinente para ajudar a categoria que está muito sofrida na situação atual de pandemia e também ajudar à população em relação a lotação nos ônibus. Para tratar deste assunto, agendamos uma reunião na data de hoje, as 11hs, com o presidente do Consórcio Grande Recife e membros da equipe de operações. Inclusive iremos conversar sobre a devolutiva do Consórcio em relação ao Ofício 022/2021, do retorno em 100% da frota do transporte coletivo. Aproveitar a resposta indeferida para reforçar sobre a ajuda deste apoio auxiliar. O Vereador Luiz Eustáquio elogiou o compromisso e dedicação do Presidente desta Comissão com os assuntos tratados. Teceu comentários sobre o pleito da Unitrans. O presidente agradeceu as palavras e se comprometeu também em se preciar, agendar uma reunião com o Palácio para tratar deste assunto. Em seguida foi lido o Parecer do Relator Vereador Luiz Eustáquio, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 161/2021, de autoria do Vereador Fred Ferreira, que obriga as empresas concessionárias de transporte coletivo a instalar dispensadores de álcool em gel antisséptico (70%), em locais visíveis, nos veículos do transporte público do município do Recife. O parecer foi pela aprovação ao Projeto. O Presidente colocou em discussão, em votação, parecer aprovado. Foi retomado o assunto da resposta do Ofício 022/2021 pelo Consórcio Grande Recife pelo Vereador Tadeu Calheiros. O Presidente Fabiano, o Vereador Luiz Eustáquio e novamente o Vereador Tadeu Calheiros, teceram comentários. Foi definida como data da próxima reunião o dia 23 de junho de 2021, uma quarta-feira, às 10hs. Como próxima agenda da Comissão, vamos convidar a Ameciclo. O Vereador Luiz Eustáquio comentou para chamar também a Bike Anjo para esta mesma reunião. O presidente concordou com a sugestão e solicitou o contato ao Vereador. O presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Câmara Municipal do Recife, em 23 de junho de 2021.

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

FABIANO FERRAZ Presidente. LUIZ EUSTAQUIO Membro Efetivo. JÚNIOR TERCIO Membro Efetivo. EDUARDO MARQUES Suplente. TADEU CALHEIROS Suplente.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DO BIÊNIO 2021/2022

DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Ata da Décima Reunião Ordinária da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife – Biênio 2021/2022, que foi realizada na Sala das Comissões desta Câmara. Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às dez horas, sob a presidência do vereador Fabiano Ferraz, através de reunião híbrida, presencial e remota, utilizando o sistema de videoconferência Zoom, intermediada pelo setor responsável da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410 (quatrocentos e dez), no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a décima Reunião Ordinária da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Além do presidente, estavam presentes os membros efetivos os Vereadores Luiz Eustáquio e Júnior Tércio, bem como os membros suplentes, Vereadores Eduardo Marques e Tadeu Calheiros. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão. O presidente procedeu a leitura da ata da Nona Reunião Ordinária do dia 10 de junho de 2021, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação o parecer da proposição de nº PLO 179/2021 – de autoria do vereador Luiz Eustáquio, que dispõe sobre a destinação de 100% (cem por cento) dos recursos arrecadados com o estacionamento "Zona Azul" do Recife para a ampliação e a manutenção do sistema cicloviário do município do Recife. O vereador Eduardo Marques fez a leitura do parecer indicando a REJEIÇÃO DO PLO 179/2021. Sugeriu que transformasse este projeto de lei ordinária em um requerimento solicitando ao município estudos em relação a este projeto. Colocado em discussão, o vereador Luiz Eustáquio pediu a palavra e defendeu sua solicitação. Em seguida, teceram comentários os vereadores Eduardo Marques, Fabiano Ferraz, Tadeu Calheiros e Júnior Tércio. O vereador Júnior Tércio pediu vista ao projeto com parecer do relator Eduardo Marques. O segundo item da pauta foi a indicação do relator Vereador Júnior Tércio para o Projeto de Lei Ordinária 196/2021, que permite a utilização de veículos destinados ao transporte escolar em outras finalidades de transporte nos casos de reconhecimento de situação de emergência ou decretação de estado de calamidade pública no município do Recife, de autoria da Vereadora Ana Lúcia. O presidente registrou a reunião com o Consórcio Grande Recife, no dia 10 de junho de 2021, com a presença do presidente Eivaldo Coutinho, o diretor de operações André Melibeu e o Coordenador de Operações Mário Sérgio para tratar do pleito da Unitrans e transporte escolar em complementar o transporte público em tempos de pandemia pela Covid 19. Foi sugerido pelo Consórcio que a Unitrans e transporte escolar trouxessem uma apresentação, uma proposta dos custos de viagem, considerando somente os micro-ônibus e ônibus. Solicitamos ao Luiz Carlos para montar esta nova proposta. Outro item colocado pelo presidente foi sobre as estações de BRT da Avenida Caxangá que estão desativadas. Perguntou aos membros se a Comissão poderia fazer este requerimento para a reativação das estações. Teceram comentários os vereadores Eduardo Marques, Luiz Eustáquio, Tadeu Calheiros e Júnior Tércio. Na sequência, o presidente anunciou a próxima reunião para o dia 05/08/2021, às 10 horas, uma quinta-feira. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

FABIANO FERRAZ Presidente. LUIZ EUSTAQUIO Membro Efetivo. JÚNIOR TERCIO Membro Efetivo. EDUARDO MARQUES Suplente. TADEU CALHEIROS Suplente.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Serviços Urbanos

Preocupado com uma melhor fluidez no trânsito do Recife em horários de maior fluxo de veículos, o vereador Paulo Muniz (Solidariedade) propôs, na Câmara Municipal, o projeto de lei Ordinária de número 420/2021, que veda a realização de serviços de limpeza pública e de manutenção preventiva nas vias urbanas do Recife em horário de fluxo intenso de trânsito, das 7h às 9h e das 17h às 20h. A matéria foi enviada ao Departamento Legislativo e será lida em plenário para distribuição nas Comissões da Casa.

“O trânsito é feito por pessoas, sejam como motoristas, ciclistas, passageiros e pedestres, de modo que, hoje, todos sofrem devido à ausência de maior qualidade em seus deslocamentos, aumentando, inclusive, o nível de stress de todos pela impotência diante desse quadro. Cabe ao Poder Público

tomar medidas de efetivo combate ao problema, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do recifense e dos que aqui transitam”, justifica Paulo Muniz no texto da matéria. O projeto compreende que os horários de fluxo intenso de trânsito são das 7h às 9h e das 17h às 20h.

Segundo o projeto de lei, devem ser considerados o serviço de limpeza pública ou de manutenção preventiva a coleta de lixo e resíduos; varrição e coleta de resíduos dela decorrentes; poda ou abate de árvores e coleta de resíduos dela decorrente; instalação ou troca de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação pública ou de eletroeletrônicos de sinalização e fiscalização de trânsito; obras e serviços de engenharia, de pequeno porte ou de duração menor que um dia, inclusive de infraestrutura de empresas de tele-

Paulo Muniz
apresentou
projeto que sugere
vedar limpeza e
manutenção nas
vias em horários
de pico



comunicações ou de concessionárias de serviços públicos e outras disposições.

Em parágrafo único, está incluída à vedação estabelecida “no caput o estreitamento temporário da área de rodagem das vias de trânsito rápido, vias arteriais ou vias coletoras, segundo as definições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)”.

Paulo Muniz ressalta que a proposição “não cria óbices aos serviços a serem prestados”. Além disso, ela não deve criar novos custos à administração pública. “Apenas os direciona às vias de menor fluxo - ruas e praças - nos horários de ‘pico’ de trânsito de veículos, deixando desimpedidas as principais vias, que poderão ser mantidas, normalmente, nos horários mais tranquilos”.

Ibura e Cohab



Wilton Brito elaborou 104 requerimentos

Em 2021, o vereador Wilton Brito (PSB) apresentou à Câmara do Recife um total de 104 requerimentos - isto é, propostas que, dentre outras funções, visam a indicar providências a serem tomadas pelo Poder Público, como a realização de obras e serviços. Desse montante, 87 requerimentos procuram levar melhorias aos bairros vizinhos de Ibura e Cohab, ambos localizados na Zona Sul da capital.

Iluminação pública em LED, implementação de postos de saúde e creches, pavimentação, drenagem, instalação de corrimãos em escadarias, revitalização de praças, contenção de

encostas e construção de muros de arrimo são algumas das demandas apresentadas por Brito à Câmara do Recife e protocoladas em órgãos como a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb) e secretarias como as de Educação e Saúde.

A contenção de encostas é uma das principais preocupações do vereador, que solicitou o serviço em ruas como Entremontes, Itaiçaba, Brechim, Mandiore, Tanapé, Guirapá, Ibicaré e Ibiaporã. “Essa indicação tem como finalidade atender às diversas reivindicações dos moradores da comunidade, haja vista a vulnerabilidade deles aos frequentes acidentes ocorridos nessa localidade, em virtude da precariedade em que se encontra a encosta”, diz Wilton Brito na justificativa do requerimento nº 4772/2021, que pede a contenção da encosta e a construção de muro de arrimo com drenagem na rua Entremontes, na Cohab.

Serviços no Cordeiro



Jairo Britto requer execução de ações no bairro

O bairro do Cordeiro esteve no centro das preocupações do vereador Jairo Britto (PT) em 2021. Ao longo do ano passado, o parlamentar apresentou à Câmara do Recife um total de 22 requerimentos solicitando à Prefeitura a execução de serviços no local. Todos eles foram destinados à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Fechamento de buracos, conserto de estrutura de tampa de esgoto, recuperação de asfalto, pintura de lombadas, desobstrução de galerias e canaletas, pavimentação, drena-

gem e capinação são os principais serviços solicitados por Jairo Britto para o bairro.

“A solicitação é de grande importância para a comunidade, haja vista que ela está necessitando da execução urgente das operações requeridas, pois, sem as referidas intervenções, ficam prejudicadas as ações de combate às endemias realizadas pela Prefeitura”, explica o vereador no texto de justificativa do requerimento nº 3959/2021 que pede à Emlurb a desobstrução da galeria e a substituição das manilhas da avenida Camarão, no Cordeiro.

Ao todo, Jairo Britto apresentou 61 requerimentos ao longo de 2021. Além do Cordeiro, os bairros da Várzea, Iputinga e Torrões foram alvo da maior parte das solicitações do parlamentar. Para essas localidades, ele apresentou 12, dez e nove requerimentos, respectivamente.

